



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA
EDITAL N.º 001/2025 – PSS – 18 DE AGOSTO DE 2025

ALCINDO UGGERI, PREFEITO EM EXERCÍCIO, por meio da sua **COMISSÃO EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 001/2025**, nomeada pela **Portaria nº 081, de 18 de julho de 2025**, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente Edital de Processo Seletivo Simplificado, para formação de Cadastro de Reserva, que contém normas e procedimentos para a contratação de profissionais para as diversas Secretarias, em regime excepcional de interesse público, para atuarem na **Prefeitura Municipal de Nova Mutum – MT**, de acordo com o previsto no Inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, Lei Complementar nº 064 de 09 de junho de 2010 e suas alterações; Decreto nº 075, de 04 de setembro de 2018; Lei Complementar nº 262 de 19 de Setembro de 2023, e suas alterações; Lei Complementar nº 265 de 04 de outubro de 2023, e suas alterações; Lei Nº 2.905 de 21 de janeiro de 2025; Lei Municipal nº 2.929, de 23 de junho de 2025; Lei nº 2.932, de 25 de junho de 2025, para as funções descritas no Anexo II.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais posteriores retificações e complementações; instruções normativas, comunicados, avisos e notas oficiais no endereço eletrônico do Processo Seletivo Simplificado e dos Editais de Convocações. Sua execução caberá ao Instituto Nacional de Seleções e Concursos – **Instituto Selecon**, instituição com atuação em âmbito nacional, especializada em Concursos Públicos e Processos Seletivos, contratada pela **Prefeitura Municipal de Nova Mutum – MT**, para a organização e execução do certame.

1.1.1 O **Instituto Selecon** prestará informações e esclarecimentos ao candidato através dos seguintes meios: Serviço de Atendimento ao Candidato (SAC): Filial Cuiabá – MT: (65) 3653-0131, (65) 99233-3619, (65) 99236-2273, Filial Aracajú – SE: (79) 99611-9844 e Sede Rio de Janeiro – RJ: (21) 2323-3180, somente em dias úteis, das 9h às 17h (**horário de Nova Mutum – MT**). E-mail: faleconosco@selecon.org.br.

1.1.2 Para envio de documento(s) ao **Instituto Selecon**, quando exigido neste Edital ou solicitado pela organização do certame, o candidato deverá proceder da seguinte forma: **Para envio de documento(s)**: Quando exigido por edital, somente através de *upload* (envio de documento digitalizado, via internet, por meio de arquivo eletrônico) através do site <https://selecon.org.br/>, no painel do candidato.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital consistirá em Prova Objetiva de múltipla escolha (Classificatória e Eliminatória) e Prova Prática (Eliminatória), conforme o cargo.

1.3 Toda menção a horário neste Edital terá como referência o **horário oficial do Município de Nova Mutum – MT**.

1.4 O Regime Jurídico, para as funções de que trata este Edital, será o regido pela Lei nº 265 de 04 de outubro de 2023, e suas alterações, com início e fim de vigência, sendo as contribuições previdenciárias pertinentes realizadas junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

2. DO CRONOGRAMA, VAGAS, CARGOS/FUNÇÃO, ATRIBUIÇÕES E CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

2.1 O **Cronograma** de datas previstas e prováveis do Processo Seletivo Simplificado encontra-se no **Anexo I** deste Edital. As datas das fases do Processo Seletivo Simplificado podem sofrer alterações conforme a necessidade e o interesse público; portanto, o candidato deve acompanhar eventuais divulgações dos Editais retificadores através do site do **Instituto Selecon** (<https://selecon.org.br/>).



2.2 O **Quadro de Cargos, Escolaridade, Lotação, Carga Horária e Vencimento Base** constam no **Anexo II** deste Edital.

2.3 As **Atribuições Gerais dos Cargos** constam no **Anexo III** deste Edital.

2.4 Os **Conteúdos Programáticos** para estudo constam no **Anexo IV** deste Edital.

2.5 A tabela de cargos que realizarão a prova prática consta no **Anexo V** deste Edital.

2.6 O modelo de **Declaração de Carência Econômica** consta no **Anexo VI** deste Edital.

2.7 Os **Exames Clínicos Obrigatórios**, por cargos, para efetivação de contratação constam no **Anexo VII** deste Edital.

2.8 O candidato com deficiência concorrerá a todas as vagas, sendo reservado, no mínimo, o percentual de 10% (dez por cento), de acordo com a Lei Estadual 114/2022, em face da classificação obtida no cargo/função.

3. DA REMUNERAÇÃO

3.1 A remuneração dos profissionais contratados seguirá a tabela salarial inicial, conforme estabelece a Lei Complementar nº 064 de 09 de junho de 2010, e suas alterações, lei nº 2.905 de 21 de janeiro de 2025, Lei Complementar nº 262, de 19 de Setembro de 2023, e suas alterações que dispõem sobre os Cargos, Carreiras e Salários, dos Servidores Municipais de Nova Mutum **vinculados às Secretarias Municipais conforme Anexo II.**

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

4.1 O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital terá as seguintes etapas, de acordo com o cargo a ser provido:

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL:

- a) Primeira Etapa:** Prova Objetiva de Múltipla Escolha, de caráter eliminatório e classificatório;
- b) Segunda Etapa:** Prova Prática, de caráter eliminatório (PARA OS CARGOS ESTABELECIDOS NO ANEXO V).

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E DE NÍVEL SUPERIOR:

Primeira Etapa: Prova Objetiva de Múltipla Escolha, de caráter eliminatório e classificatório.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Disposições Gerais sobre as inscrições:

5.1.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais avisos, retificações, eventuais editais complementares ou retificadores, além de instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não se poderá alegar desconhecimento em momento algum.

5.1.2 O candidato poderá efetuar mais de uma inscrição e optar por mais de um cargo/função, dentre os previstos neste Edital, desde que não haja conflito nos horários de prova.

5.1.2.1 As múltiplas inscrições são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a **Prefeitura Municipal de Nova Mutum-MT** e o **Instituto Selecon** de quaisquer atos ou fatos decorrentes destas.

5.1.2.2 Não será permitida a realização de prova para mais de um cargo, pelo mesmo candidato, no mesmo turno de prova.



5.1.3 Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de **somente efetuar a inscrição e recolher o valor respectivo após tomar conhecimento do disposto neste Edital e seus anexos**, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo/função.

5.1.4 As informações prestadas no Formulário Eletrônico de Inscrição ou no Formulário Eletrônico de Requerimento de Isenção são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a **Prefeitura Municipal de Nova Mutum-MT** e o **Instituto Selecon** de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta, endereço inexato ou incompleto ou opção incorreta referente aos cargos pretendidos pelo candidato.

5.1.5 Declarações falsas ou inexatas constantes do Formulário Eletrônico de Inscrição determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, sendo assegurado ao candidato o direito de recurso.

5.1.6 No ato da inscrição não se exigirá do candidato envio de cópia digitalizada de nenhum documento, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade e a exatidão dos dados informados no Formulário Eletrônico de Inscrição, sob as penas da lei, excetuando-se os casos de Requerimento Eletrônico de Isenção do pagamento do valor da inscrição e das Pessoas com Deficiência.

5.1.7 O valor de inscrição pago pelo candidato é pessoal e intransferível.

5.1.8 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem ao estabelecido neste Edital.

5.1.8.1 A efetivação das inscrições terá como base os procedimentos descritos abaixo:

- a) será considerada válida e efetivada apenas a inscrição gerada no site e paga pelo candidato.
- b) para a isenção, será considerada válida e efetivada apenas a inscrição deferida.

5.1.9 As provas para cargos de nível fundamental, médio e superior **poderão** ser aplicadas, preferencialmente, na mesma data, podendo também ser em datas e/ou turnos diferentes.

5.1.10 Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada em valor superior ou inferior ao estabelecido, em duplicidade, realizada de forma extemporânea ou para cargo com perfil profissional diferente, seja qual for o motivo. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Processo Seletivo Simplificado não se realizar.

5.1.11 Constatada alguma irregularidade praticada pelo candidato, a qualquer tempo, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

5.1.12 Estão impedidos de participar deste Processo Seletivo Simplificado os servidores públicos da **Prefeitura Municipal de Nova Mutum – MT** que estejam diretamente relacionados às atividades de elaboração e de execução do Processo Seletivo Simplificado, sob pena de eventual responsabilização cível e criminal.

5.1.13 Constatada, em qualquer fase do Processo Seletivo Simplificado, inscrição de candidato na situação de que trata o item anterior, haverá o seu indeferimento, e o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

5.2. Dos Procedimentos para Inscrição:

5.2.1 As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas pela Internet, somente através do endereço



eletrônico: <https://selecon.org.br/> e encontrar-se-ão abertas no período descrito no **Anexo I – Cronograma**, observado o **horário de Nova Mutum – MT**.

5.2.2 Para inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá, durante o período das inscrições, efetuar sua inscrição somente através do endereço eletrônico: <https://selecon.org.br/>, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

- a) ler atentamente este Edital;
- b) preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição, na área do Processo Seletivo Simplificado, e transmitir os dados pela *Internet*, providenciando a impressão do comprovante de inscrição finalizada;
- c) efetuar o pagamento até o dia do vencimento, em qualquer agência bancária ou via *on-line*, através de site bancário da internet;
- d) o candidato que não efetuar o pagamento do boleto bancário, referente à inscrição, até a data do seu vencimento, ficará impossibilitado de participar do Processo Seletivo Simplificado.

5.2.3 Em conformidade com a Lei Municipal nº 2.929, de 23 de junho de 2025, o valor da inscrição será de: R\$ R\$ 70,00 (setenta reais) para os cargos de Nível Fundamental, R\$ 100,00 (cem reais) para os cargos de Nível Médio e de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para cargos de Nível Superior.

5.2.4 Apenas excepcionalmente, em caso de feriado ou evento extraordinário que acarrete o fechamento de todas as agências bancárias, será permitido o pagamento na data de vencimento do boleto bancário no primeiro dia útil após o dia de vencimento.

5.2.5 Não será aceito pagamento do valor da inscrição por meio de cheque, por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, por transferência eletrônica, TED, DOC, PIX, ordem de pagamento ou depósito comum de valor em conta corrente, condicional ou fora do período de inscrição ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

5.2.6 A **Prefeitura Municipal de Nova Mutum – MT** e o **Instituto Selecon** não se responsabilizam quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições ou pedidos de isenção não recebidos por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação da internet, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão do boleto bancário.

5.2.7 A formalização da inscrição somente se dará:

- a) com o adequado preenchimento de todos os campos do Formulário Eletrônico de Inscrição pelo candidato;
- b) com a efetiva quitação do boleto bancário e a emissão de comprovante de operação emitido pela instituição bancária, a ser encaminhado ao **Instituto Selecon**, para a efetivação da inscrição.

5.2.8 O descumprimento das instruções para a inscrição pela internet implicará a não efetivação da inscrição, assegurado o direito de recurso previsto no **item 12** deste Edital.

5.2.9 O comprovante de inscrição do candidato será o próprio boleto, devidamente quitado e/ou seu comprovante de pagamento.

5.2.10 É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção, sob sua guarda, do boleto bancário quitado e/ou comprovante do pagamento do boleto com o valor de inscrição, para posterior apresentação, se necessário.



5.2.11 Após 72 (setenta e duas) horas do pagamento, o candidato deverá conferir no site do **Instituto Selecon**, através da “**Área do Candidato**”, se os dados da inscrição foram recebidos e o pagamento processado. Em caso negativo, e se o candidato tiver quitado o boleto até o vencimento, deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato (SAC) do Instituto Selecon ou pelos meios previstos no **item 1.1.1**, de segunda a sexta-feira (somente em dias úteis), das 9h às 17h (**horário de Nova Mutum – MT**), para verificar o ocorrido.

5.2.12 Os eventuais erros de digitação verificados no Cartão de Convocação de Etapa ou erros observados no comprovante de inscrição impresso (Ficha de Inscrição), quanto ao nome, ao número de documento de identidade, ao sexo, à data de nascimento e ao endereço, deverão ser corrigidos por meio do site do <https://selecon.org.br/>, de acordo com as instruções constantes da área do Processo Seletivo Simplificado, até 48h (quarenta e oito horas) após a aplicação das Provas Objetivas.

5.2.12.1 O candidato que desejar retificar alguma informação em seu cadastro de inscrição deverá fazê-lo através da área do certame no qual está inscrito, informando seu login e senha, no link “**Meus Dados**”.

5.2.12.2 O candidato que não fizer ou solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do **item 5.2.12**, deste Edital deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

5.2.13 O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição.

5.2.14 Aconselha-se ao candidato a leitura atenta do Edital, antes de efetivar o pagamento da inscrição, pois o valor da taxa de inscrição no certame não será devolvido em hipótese alguma, a não ser em caso de cancelamento do Processo Seletivo Simplificado.

5.3. Da Isenção do Pagamento do Valor de Inscrição:

5.3.1 Em conformidade com a Lei Municipal nº 2.173, de 21 de março de 2018, poderá solicitar isenção da taxa de inscrição o candidato que comprovar:

- a) ser doador de sangue, amparado na Lei vigente;
- b) estar em situação de hipossuficiência (trabalhador que perceba até um salário mínimo e meio ou se encontre desempregado);
- c) estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.

5.3.2 A condição de doador de sangue será comprovada mediante o envio, por *upload*, cumulativamente, dos seguintes documentos:

- a) documento comprobatório padronizado de sua condição de doador regular expedido pelo Banco de Sangue, público ou privado, autorizado pelo Poder Público; e
- b) serão considerados doadores regulares de sangue as pessoas que já tenham feito, no mínimo, três doações antes do lançamento do Edital e que tenha realizado nos últimos 06 (seis) meses ao menos uma doação.

5.3.3 A comprovação de situação de hipossuficiência será realizada mediante o envio, por *upload*, cumulativamente, dos seguintes documentos:

- a) comprovante de renda e cópia simples da Declaração de Carência Econômica conforme o modelo deste Edital (**Anexo VI**), e



b) declaração, por escrito, da condição de desempregado e cópia simples da página de identificação da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou a Carteira de Trabalho Digital, contendo espelho com foto, nome completo, dados, número e série, bem como cópia simples de todas as folhas de contrato de trabalho que identifiquem a data de admissão e de demissão e o valor da remuneração, bem como **a folha subsequente em branco**.

5.3.4 A comprovação de estar inscrito no CADÚNICO será realizada mediante:

- a) Inserção, na sua ficha de inscrição, obrigatoriamente, o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico.
- b) Declaração, firmada pelo próprio candidato, de que a renda *per capita* da família é igual ou inferior a um salário mínimo, considerando, para tanto, os ganhos dos membros do núcleo familiar que vivam sob o mesmo teto (**ANEXO VI**).

5.4 O candidato cujo pedido de isenção for indeferido será comunicado dessa medida, conforme previsto no **Cronograma - Anexo I**, mediante publicação no Diário Oficial de Contas do Estado – TCE: <http://www.tce.mt.gov.br/diario> e pelo endereço eletrônico: <https://selecon.org.br/>.

5.5 O candidato disporá de dois dias, contados a partir da publicação do Edital específico, para contestar o indeferimento do pedido da isenção de taxa de inscrição, no endereço eletrônico <https://selecon.org.br/>.

5.6 O candidato que não obtiver a isenção da taxa de inscrição e tiver interesse em permanecer no Processo Seletivo Simplificado deverá efetuar o pagamento do respectivo valor até a data prevista no **Cronograma – Anexo I**.

5.7 O candidato que apresentar comprovante inidôneo ou firmar declaração falsa para se beneficiar da isenção perderá os direitos decorrentes da inscrição no Processo Seletivo Simplificado, sendo considerado inabilitado, além de responder pela infração.

5.8 Em nenhuma hipótese, serão aceitas a anexação ou a substituição de qualquer documento após a sua entrega ou fora do período estabelecido para a entrega da documentação comprobatória da condição de isento de pagamento da taxa de inscrição, nem o seu encaminhamento por procuração com firma reconhecida em cartório, fac-símile, correio eletrônico, serviço postal ou qualquer outro meio.

5.9 No momento da inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste Edital, bem como que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do Processo Seletivo Simplificado, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seu(s) nome(s), número de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos do Decreto 48.237, de 22 de julho de 2021 (Dispõe sobre a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo).

6. DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

6.1 Em cumprimento ao dispositivo no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, na Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004; Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.368, de 2 de dezembro de 2014 (Transtorno do Espectro Autista); na forma do PL 3.660/2021; incluindo-se, ainda, o que contempla o enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Processo Seletivo Simplificado, às vagas reservadas aos deficientes”, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009, ficam reservadas vagas às Pessoas com Deficiência (PcD), conforme o Anexo II deste Edital.



6.1.1 Fica estabelecida a reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PCD) no percentual de 10% (dez por cento), de acordo com a Lei Estadual 114/2002, nos processos de seleção.

6.1.2 A aplicação do percentual de que trata o item anterior se aplicará, sempre, quando o número de vagas oferecidas for superior ou igual a 5 (cinco), sendo reservado, para essa modalidade de classificação, o primeiro número inteiro subsequente, quando o percentual for fracionado.

6.1.3 O candidato que se inscrever na condição de pessoa com deficiência, se não houver vaga reservada, somente poderá ser nomeado nessa condição se houver ampliação das vagas inicialmente ofertadas neste Edital, a critério da **Prefeitura Municipal de Nova Mutum – MT**.

6.2 Às Pessoas com Deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela legislação, é assegurado o direito de inscrição para a reserva de vagas em Processo Seletivo Simplificado, **nos cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência**.

6.3 A utilização de material tecnológico de uso habitual não obsta a inscrição na reserva de vagas, porém, a deficiência do candidato deve permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo/função, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais.

6.4 No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar que está ciente das atribuições do cargo/função para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições.

6.5 O candidato com deficiência, durante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, além de observar os procedimentos descritos no **item 6** deste Edital, deverá proceder da seguinte forma:

- a) informar se possui deficiência;
- b) selecionar o tipo de deficiência;
- c) informar o código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde – CID, **através de laudo a ser enviado via upload**;
- d) informar se necessita de condições especiais para a realização das provas.

6.6 Para solicitar inscrição na reserva de vagas, o candidato pessoa com deficiência (PCD) deverá encaminhar, **até o último dia de inscrição, de acordo com o Cronograma – Anexo I**, após o pagamento ou deferimento de isenção da sua inscrição, através de *upload*, conforme o **item 1.1.2**, o documento a seguir:

I – Laudo médico original ou cópia autenticada expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses da data do término das inscrições, ou validade indeterminada para laudos que atestem deficiência permanente, na forma do PL 3.660/2021, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde – CID, bem como a provável causa da deficiência.

6.7 A **Prefeitura Municipal de Nova Mutum – MT** e o **Instituto Selecon** não se responsabilizam por eventual falha cometida pelo candidato ou no equipamento utilizado, na tentativa de envio do laudo médico previsto no **item 6.6**.

6.8 O candidato com deficiência deverá, além de enviar o laudo médico, indicar no Formulário Eletrônico de Inscrição ou no Requerimento Eletrônico de Isenção da Taxa de Inscrição — dentro dos prazos estabelecidos — a condição especial de que necessitar para a realização da prova, quando aplicável.



6.8.1 A solicitação de atendimento especial será concedida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

6.9 O candidato que, dentro do prazo do período das inscrições, não atender a exigência contida no **item 6.6**, não será considerado Pessoa com Deficiência e não terá a prova e/ou condições especiais atendidas, seja qual for o motivo alegado.

6.10 O candidato com deficiência que não preencher os campos específicos do Formulário Eletrônico de Inscrição e não cumprir o determinado neste Edital terá a sua inscrição processada como candidato à ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

6.11 O candidato com deficiência, resguardadas as condições especiais contidas neste Edital, participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne ao horário e local, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas de regência do Processo Seletivo Simplificado.

6.12 A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato com deficiência será condicionada à legislação específica e à possibilidade técnica examinada pelo **Instituto Selecon**.

6.13 O candidato que optar por concorrer às vagas destinadas às Pessoas com Deficiência, caso convocado para posse, deverá apresentar o mesmo laudo enviado na inscrição e submeter-se à perícia médica, que confirmará sua condição de Pessoa com Deficiência, bem como sua aptidão física e mental e a deficiência declarada.

6.14 Caso seja constatado que o candidato qualificado como Pessoa com Deficiência (PcD) possui, além da deficiência que o habilita como PcD, doença(s) que o torne inapto ao exercício das atribuições do cargo, e deficiência que não seja compatível com o cargo pretendido, será reprovado na perícia médica.

6.15 A reprovação do candidato na forma do item anterior pela perícia médica acarretará perda do direito à vaga reservada às Pessoas com Deficiência, bem como a perda do direito à vaga de ampla concorrência, gerando a eliminação do candidato no certame.

6.16 As vagas reservadas que não forem providas por candidatos com deficiência, seja por falta de candidatos seja por eliminação no Processo Seletivo Simplificado ou, ainda, por incompatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência, serão preenchidas pelos demais candidatos à ampla concorrência ao respectivo cargo, respeitando-se a ordem de classificação.

6.17 Será desconsiderado qualquer recurso em favor de candidato com deficiência que não seguir as instruções constantes neste Edital para inscrição nesta condição.

6.18 Após a nomeação do candidato, a deficiência não poderá ser justificativa para a concessão de aposentadoria, salvo em caso de agravamento da deficiência, imprevisível à época do provimento do cargo/função, ou em caso de alteração da legislação pertinente.

6.19 A publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado para candidatos PcD será feita em duas listas: na primeira, haverá o Resultado Final Geral, com a pontuação de todos os candidatos de ampla concorrência, inclusive das Pessoas com Deficiência; na segunda lista, haverá o Resultado Final das Pessoas com Deficiência, somente os candidatos com deficiência.



7. PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1 Das lactantes:

7.1.1 Fica assegurado às lactantes o direito de participarem do Processo Seletivo Simplificado, nos critérios e condições estabelecidos pelos artigos 227 da Constituição Federal, artigo 4º da Lei Federal nº 7.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), artigos 1º e 2º da Lei Federal nº 10.048, de 8 de novembro de 2000 e Lei Municipal nº 2.667, de 03 de maio de 2022.

7.1.2 No Formulário Eletrônico de Inscrição, a candidata que seja mãe lactante, além de assinalar esta opção, deverá informar a quantidade de lactentes e a data de nascimento da(s) criança(s), para adoção das providências necessárias.

7.1.3 A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar seu filho, além de solicitar atendimento diferenciado, deverá, obrigatoriamente, apresentar ao fiscal de prova a certidão de nascimento do lactente, bem como levar um acompanhante, que ficará em espaço reservado para essa finalidade e que se responsabilizará pela criança, enquanto a candidata estiver realizando a prova.

7.1.4 O direito previsto em Lei Municipal nº 2.667/2022 será garantido quando o filho contar com até 06 (seis) meses de vida na data da realização da prova.

7.1.5 A candidata que tiver atendimento diferenciado para amamentação durante a realização da prova terá direito ao intervalo de até 30 (trinta) minutos, por filho, a cada 02 (duas) horas, para amamentação.

7.1.6 O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização das provas em igual período, conforme **item 7.1.5**.

7.1.7 Caso a candidata compareça ao local de realização das provas sem certidão de nascimento, até o fechamento do portão, poderá não ser permitida a amamentação.

7.1.8 A criança deverá estar acompanhada somente de um maior de 18 (dezoito) anos responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela coordenação do certame.

7.1.9 A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de uma “fiscal” designada pela coordenação de aplicação da prova, sem a presença do responsável pela guarda da criança, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

7.1.10 O **Instituto Selecon** não disponibilizará acompanhante para guarda de criança. A candidata nessa condição, se não levar acompanhante, não poderá realizar as provas.

7.2. Das outras condições:

7.2.1 O candidato que, por qualquer razão, passe a necessitar de condições especiais para a realização das provas, após o período de inscrições, deverá encaminhar Solicitação de Condição Especial conforme definido no **Cronograma – ANEXO I**, após o pagamento ou deferimento de isenção da sua inscrição, via e-mail constante do **item 1.1.1** e, após análise do **Instituto Selecon**, poderá ser liberado um *link* no endereço eletrônico: <https://selecon.org.br/> na área do Processo Seletivo Simplificado, para que sejam solicitadas condições especiais, através do preenchimento de Formulário Eletrônico.



7.3 Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no **item 6** deste Edital não terão a prova especial e/ou condições especiais atendidas.

7.4 A solicitação de atendimento especial será autorizada segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

8. DAS PROVAS OBJETIVAS

8.1 Da Prova Objetiva – 1ª Etapa para todos os cargos:

8.1.1 A Prova Objetiva será composta de questões de Múltipla Escolha, conforme quadros constantes do **item 8.1.4**, sendo que cada questão conterà 4 (quatro) alternativas com uma única resposta correta.

8.1.2 Os conteúdos programáticos referentes à Prova Objetiva são os constantes do **Anexo IV** deste Edital.

8.1.3 A Prova Objetiva de todos os candidatos será corrigida por meio de leitura ótica.

8.1.4 A Prova Objetiva terá caráter eliminatório e classificatório e será constituída conforme a seguir:

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL				
ÁREA	DISCIPLINAS	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL
Conhecimentos Básicos	Língua Portuguesa	8	2,0	16
	Matemática	7	2,0	14
	Conhecimentos Gerais	5	2,0	10
TOTAL		20	-	40

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO				
ÁREA	DISCIPLINAS	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL
Conhecimentos Básicos	Língua Portuguesa	05	2,0	10
	Raciocínio Lógico	05	2,0	10
Conhecimentos Específicos	Disciplina Específica de acordo com a habilitação	10	2,0	20
TOTAL		20	-	40

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR				
ÁREA	DISCIPLINAS	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL
Conhecimentos Básicos	Língua Portuguesa	05	2,0	10
	Raciocínio Lógico	05	2,0	10
Conhecimentos Específicos	Disciplina Específica de acordo com a habilitação	10	2,0	20
TOTAL		20	-	40



CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR – PROFESSOR				
ÁREA	DISCIPLINAS	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL
Conhecimentos Básicos	Língua Portuguesa	05	2,0	10
	Conhecimentos Pedagógicos	05	2,0	10
Conhecimentos Específicos	Disciplina Específica de acordo com a habilitação	10	2,0	20
TOTAL		20	-	40

8.1.5 Será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver no mínimo 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova objetiva, não podendo zerar nenhuma das disciplinas.

8.1.6 Será considerado não habilitado na prova objetiva e eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não obtiver o mínimo de pontos exigidos para aprovação e/ou zerar qualquer das disciplinas nos termos estabelecidos no **item 8.1.4** deste Edital.

8.1.7 Caberá recurso ao resultado preliminar desta etapa, conforme previsto no **item 12** deste Edital.

9. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS – 1ª Etapa

9.1 A aplicação das Provas Objetivas será realizada no Município de Nova Mutum – MT e estão previstas para as seguintes datas e períodos:

Cargos	Data Prevista	Turno	Provas
Cargos de Nível Médio	Ver ANEXO I	Manhã	Prova Objetiva
Cargo de Nível Superior e Fundamental	Ver ANEXO I	Tarde	Prova Objetiva

9.2 A duração da Prova Objetiva será de 3 (três) horas, para todos os cargos/função, incluído o tempo para leitura das instruções e preenchimento do Cartão de Respostas.

9.3 O Cartão de Convocação de Etapa (CCE) para as provas, contendo o local, a sala e o horário de realização estarão disponíveis no “Painel do Candidato” no site do **Instituto Selecon** – <https://selecon.org.br/> conforme descrito no **Cronograma – ANEXO I**.

9.4 Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes para realização de provas, o **Instituto Selecon** reserva-se no direito de alocá-los em outras datas ou turnos, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e ao alojamento desses candidatos.

9.5 Não será enviado, via correio, cartão de convocação para as provas. A data, o horário e o local da realização das provas serão disponibilizados conforme o **item 9.3**.

9.6 Havendo alteração da data prevista da prova por interesse público, as despesas provenientes da alteração serão de responsabilidade do candidato.



9.7 O candidato deverá comparecer ao local designado para realização das provas com uma hora de antecedência do início das provas conforme cronograma **Anexo I**, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta não porosa, de material transparente, do Cartão de Convocação de Etapa (CCE) impresso e de original do documento oficial de identidade, contendo fotografia e assinatura.

9.7.1. Serão considerados documentos oficiais e originais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares (ex-Ministérios Militares), pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público, Magistratura, da Defensoria Pública e outras carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade, inclusive as carteiras de identidade digitais, com foto, visualizadas somente por apps governamentais oficiais; e a Carteira Nacional de Habilitação.

9.7.1.1 O documento de identificação deverá estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato.

9.7.1.2 Não serão aceitos documentos de identidade ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, ou somente fotos de documentos.

9.7.1.3 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedida há no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização das provas, e, ainda, deverá ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.

9.7.1.4 **Não serão aceitos**, por serem documentos destinados a outros fins: Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (que institui o Código de Trânsito Brasileiro), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, cópias dos documentos citados (ainda que autenticadas) ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

9.7.1.5 O Comprovante de Inscrição e o Cartão de Convocação de Etapa não terão validade como documento de identidade para as provas.

9.8 Não será permitido ao candidato realizar provas fora da data, do horário e do espaço físico determinados pelo **Instituto Selecon**.

9.9 O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, do horário e do local de realização das provas, para fins de justificativa de sua ausência.

9.10 O candidato que chegar ao local de provas após o fechamento dos portões será eliminado deste Processo Seletivo Simplificado.

9.11 É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local de realização das provas com antecedência.

9.12 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

9.13 O não comparecimento às provas, por qualquer motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste Processo Seletivo Simplificado.



9.14 O candidato que, por qualquer motivo, não tiver seu nome constando na Convocação para as Provas, mas que apresente o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, poderá participar do Processo Seletivo Simplificado, devendo preencher e assinar, no dia das provas, formulário específico.

9.14.1 A inclusão de que trata o **item 9.14** será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.

9.14.2 Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

9.15 O candidato deverá acrescentar sua assinatura na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade, vedada a aposição de rubrica.

9.16 Após adentrar a sala de prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguarda o horário de início da prova.

9.17 Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar a sala após o início da prova, mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.

9.18 No local de realização das provas, não será permitido ao candidato o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço, nem poderá fazer uso ou portar, mesmo que desligados, rádio comunicador, aparelhos eletrônicos, *paggers*, bip, agenda eletrônica, relógioanalógico ou digital, calculadora, *walkman*, *notebook*, *palmtop*, *ipod*, *tablet*, gravador, ponto eletrônico, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, nem poderá realizar qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitida anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) por qualquer meio, uso de notas, anotações, livros, impressos,manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual. O descumprimento desta instrução implicará a eliminação do candidato.

9.18.1 Telefone celular, enquanto estiver no local de prova, deverá permanecer desligado, tendo sua bateria retirada, se possível, no momento de acesso à sala de prova e acomodado obrigatoriamente em porta-objetos de plástico lacrado, a ser fornecido pela Coordenação da aplicação do certame.

9.18.2 O telefone celular, do tipo *smartphone*, em que não é possível a retirada da bateria, deverá ser desligado e acomodado em porta-objetos, lacrado. **Caso o aparelho celular, de qualquer tipo ou modelo, emita qualquer vibração ou som durante a realização da prova, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.**

9.18.3 O candidato que, durante a realização das provas, for encontrado portando qualquer um dos objetos especificados no **item 9.18**, incluindo os aparelhos eletrônicos citados, mesmo que desligados ou sem a fonte de energia, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

9.18.4 É vedada a entrada de candidato no local de prova portando qualquer espécie de arma, principalmente arma de fogo ou objetos similares, mesmo que possua o respectivo porte, sob pena de eliminação do certame.

9.18.5 Os pertences pessoais do candidato serão deixados embaixo das carteiras/cadeiras durante todo o período de permanência na sala de prova, não se responsabilizando a **Prefeitura Municipal de Nova Mutum – MT** e o **Instituto Selecon** por perdas, extravios ou danos que eventualmente ocorrerem.



9.18.6 É assegurado ao candidato que utilize véu islâmico ou vestimenta de qualquer religião na parte superior da cabeça, desde que o rosto não esteja coberto e que seja franqueada à Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado a prévia inspeção da parte do corpo a ser coberta, de sorte a afastar suspeita ou indício de fraude.

9.18.7 O candidato que precise utilizar vestimenta específica devido à religião deverá informar essa peculiaridade à organização do certame através dos contatos previstos no **item 1.1.1**.

9.19 O **Instituto Selecon** permitirá que o candidato leve para a realização das provas apenas o documento original de identidade, caneta azul ou preta (de material transparente) e cartão de confirmação de inscrição.

9.20 Serão fornecidos ao candidato o Caderno de Questões e o Cartão de Respostas, este personalizado com seus dados, para coleta da assinatura no campo apropriado e transcrição das respostas.

9.21 O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos no Cartão de Respostas, em especial seu nome, data de nascimento e número do documento de identidade.

9.22 Somente será permitida a transcrição das respostas no Cartão de Respostas, com o uso de caneta esferográfica de tinta azul ou preta (de material transparente), que serão os únicos documentos válidos para a correção, vedados qualquer colaboração ou participação de terceiros, respeitadas as condições solicitadas e concedidas aos candidatos, nos termos do **item 7.2** deste Edital.

9.23 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar o Cartão de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos de seu descuido.

9.24 Em nenhuma hipótese, haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato, que deverá arcar com os prejuízos advindos de seu descuido.

9.25 Não serão computadas questões não respondidas, que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

9.26 O candidato não deverá fazer nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser registrada pela leitora ótica, prejudicando o seu desempenho.

9.27 O preenchimento do Cartão de Respostas das provas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e nas capas dos Cadernos de Questões de prova.

9.28 No dia de realização das provas, o candidato será submetido à identificação pelo fiscal de sala e a eventual inspeção pelo fiscal de detecção de metal, com exceção do marca-passo, com sua devida identificação.

9.28.1 O candidato que faz uso de marca-passo deve enviar um atestado médico ao **Instituto Selecon** até a data prevista no **Cronograma – ANEXO I**, para receber tratamento adequado no que se refere à inspeção de segurança para entrada na sala de provas.

9.29 As instruções constantes dos Cadernos de Provas, no Cartão de Respostas e no Cartão de Convocação de Etapa (CCE), bem como as orientações e instruções expedidas pelo **Instituto Selecon** durante a realização das provas, complementam este Edital e deverão ser observadas e seguidas pelo candidato, sob pena de eliminação.



9.30 Após identificação para entrada e acomodação na sala, somente será permitido ao candidato ausentar-se da sala, exclusivamente, nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporária de necessidade extrema antes do início da prova, desde que acompanhado de um fiscal.

9.30.1 O candidato que, por qualquer motivo, não retornar à sala será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

9.30.2 É expressamente proibido ao candidato deixar a sala de prova (quer durante sua realização ou após seu término) portando o cartão de respostas. O candidato que descumprir esta norma estará automaticamente eliminado do certame.

9.31 Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas, respeitando-se as condições previstas neste Edital.

9.32 Somente será permitido ao candidato retirar-se definitivamente da sala de prova depois de transcorrido o tempo de **1 (uma) hora de seu início, mediante a entrega obrigatória dos Cadernos de Provas e do Cartão de Respostas, este último devidamente preenchido e assinado, ao fiscal de sala.**

9.32.1 Ao final da Prova, os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala, até que o último candidato finalize sua prova.

9.33 O candidato que, por qualquer motivo ou recusa, não permanecer em sala durante o período mínimo estabelecido no **item 9.32** será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado, devendo a ocorrência ser lavrada na Ata de Sala.

9.34 Não será permitida, nos locais de realização das provas, a entrada e/ou a permanência de pessoas não autorizadas pelo **Instituto Selecon**, observado o previsto no **item 7.1.8.** deste Edital.

9.35 Ao entregarem as provas, os candidatos deverão retirar-se imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros.

9.35.1 **Só será permitido ao candidato levar os Cadernos de Provas, a partir de 2 (duas) horas após o início das provas.**

9.35.2 Por motivo de segurança, não será permitida ao candidato a cópia de gabaritos por qualquer meio durante a realização da prova.

9.36 No dia da realização das provas, não serão fornecidas informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação, por parte de qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes.

9.37 Os Gabaritos preliminares das Provas Objetivas serão divulgados no *site* do **Instituto Selecon** – <https://selecon.org.br/>, até as 19 horas do dia posterior à aplicação da prova objetiva.

9.38 Os Cadernos de Questões das Provas Objetivas serão divulgados no *site* **Instituto Selecon** – <https://selecon.org.br/> na mesma data da divulgação dos gabaritos e apenas durante o prazo recursal.

9.39 O espelho do Cartão de Respostas do candidato será divulgado no *site* do **Instituto Selecon** – <https://selecon.org.br/>, na **Área do Candidato**, na mesma data da divulgação do Resultado Preliminar das notas e apenas durante o prazo recursal.



9.40 Será eliminado o candidato que:

- a) chegar ao local de provas após o fechamento dos portões ou fora dos locais de prova pré-determinados;
- b) não comparecer ao local de prova pré-determinado, seja qual for o motivo alegado;
- c) não apresentar o documento de identidade exigido no **item 9.7.1** deste Edital e seus subitens;
- d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no **item 9.32** deste Edital;
- e) fazer uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual, salvo se expressamente admitido no Edital;
- f) for surpreendido usando boné, gorro, chapéu, óculos de sol, quaisquer equipamentos eletrônicos, mesmo que desligados, como: calculadora, *walkman*, *notebook*, *palmtop*, *ipod*, *tablet*, agenda eletrônica, relógio, gravador ou outros similares, ou instrumentos de comunicação interna ou externa, tais como telefone celular, bip, pager, pontos eletrônicos, entre outros, ou deles fazer uso;
- g) lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
- h) não devolver os Cadernos de Provas e os Cartões de Respostas conforme o **item 9.32** deste Edital;
- i) fazer anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos;
- j) ausentar-se da sala de provas, portando os Cartões de Respostas e/ou Cadernos de Provas, observado o **item 9.35.1** deste Edital;
- k) não cumprir as instruções contidas nos Cadernos de Provas e nos Cartões de Respostas;
- l) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo Simplificado;
- m) não permitir a coleta de sua assinatura;
- n) recusar submeter-se à identificação e à inspeção de detecção de metal;
- o) fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca do local da prova, da prova e de seus participantes;
- p) desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro candidato;
- q) perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização das provas;
- r) tratar examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes com falta de urbanidade;
- s) recusar-se a seguir as instruções dadas por membro da Comissão Organizadora, da equipe de aplicação e apoio às provas ou qualquer outra autoridade presente no local do certame;
- t) deixar de atender às normas contidas nos Cartão de Convocação para a Etapa (CCE), nos Cadernos de Provas e nos Cartões de Respostas e demais orientações/instruções expedidas pelo **Instituto Selecon**.

10. DA PROVA PRÁTICA

10.1 Serão convocados para a **Prova Prática**, etapa de caráter eliminatório, através de edital específico a ser divulgado após o resultado da 2ª. Etapa do certame, com todas as **regras para a realização dessa etapa, somente os candidatos habilitados na prova objetiva (1ª. Etapa)**, e que atinjam a condição de classificados na **Prova Objetiva (1ª. Etapa)**, na **posição correspondente a até 10 (dez) candidatos**, mais os empatados nesta posição, além de todos os candidatos PcDs a esse cargo.

10.1.1 As Provas Práticas para os diversos cargos versarão sobre as atividades inerentes aos mesmos.

10.2 A duração da Prova Prática será de até **20 (vinte) minutos**, excluído o tempo para leitura das instruções.

10.3 O Edital de Convocação para a Prova Prática e o Cartão de Convocação de Etapa da Prova Prática (CCEPP) para as provas, contendo o local, a sala e o horário de realização, estarão disponíveis no site do **Instituto Selecon** –



<https://selecon.org.br/>, de acordo com o **Cronograma – ANEXO I**.

10.4 Não será enviado, via correio, cartão de convocação para as provas. A data, o horário e o local da realização das provas serão disponibilizados conforme o **item 10.3**.

10.5 Havendo alteração da data prevista da prova por interesse público, as despesas provenientes da alteração serão de responsabilidade do candidato.

10.6 O candidato deverá comparecer ao local designado para realização das provas com **01 (uma) hora de antecedência do início das provas**, conforme cronograma disponível no **Anexo I**, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta não porosa, de material transparente, do Cartão de Convocação de Etapa Prova Prática (CCEPP) e de original de documento oficial de identidade, contendo fotografia e assinatura e de Carteira de Habilitação, válida, em conformidade com o cargo ao qual realizará a prova prática.

10.6.1. Serão considerados documentos oficiais e originais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares (ex-Ministérios Militares), pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público, Magistratura, da Defensoria Pública e outras carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade, inclusive as carteiras de identidade digitais, com foto, visualizadas somente por apps governamentais oficiais; e a Carteira Nacional de Habilitação.

10.6.1.1 O documento de identificação deverá estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato.

10.6.1.2 Não serão aceitos documentos de identidade ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

10.6.1.3 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização das provas, e, ainda, deverá ser submetido à identificação especial, por meio da coleta de impressão digital.

10.6.1.4 Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (que institui o Código de Trânsito Brasileiro), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

10.6.1.5 O Comprovante de Inscrição e o Cartão de Convocação de Etapa da Prova Prática não terão validade como documento de identidade para as provas.

10.7 Não será permitido ao candidato realizar provas fora da data, do horário e do espaço físico determinados pelo **Instituto Selecon**.

10.8 O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca de data, horário e local de realização das provas, para fins de justificativa de sua ausência.

10.9 Será eliminado deste Processo Seletivo Simplificado o candidato que chegar ao local de provas após o horário previsto para a aplicação de sua prova.



10.10 É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar ciência do trajeto até o local de realização da prova, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local de realização das provas com antecedência.

10.11 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

10.12 O não comparecimento às provas, por qualquer motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste Processo Seletivo Simplificado.

10.13 O candidato deverá acrescentar sua assinatura na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade, vedada a aposição de rubrica.

10.14 Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar o local após o início da prova, mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.

10.15 Durante a realização das provas práticas não será permitido ao candidato o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço, nem poderá fazer uso ou portar, mesmo que desligados, rádio comunicador, aparelhos eletrônicos, *paggers*, bip, agenda eletrônica, relógio analógico ou digital, calculadora, *walkman*, *notebook*, *palmtop*, *ipod*, *tablet*, gravador, ponto eletrônico, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, nem poderá realizar qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual. O descumprimento desta instrução implicará a eliminação do candidato.

10.15.1 O telefone celular, do tipo *smartphone*, em que não é possível a retirada da bateria, deverá ser desligado e acomodado em porta-objetos, lacrado. Caso o aparelho celular, de qualquer tipo ou modelo, emita qualquer vibração ou som durante a realização da prova prática, o candidato poderá ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

10.15.2 É vedada a entrada de candidato no local de prova portando qualquer espécie de arma, principalmente arma de fogo ou objetos similares, mesmo que possua o respectivo porte, sob pena de eliminação do certame.

10.15.3 É assegurado ao candidato que utilize véu islâmico ou vestimenta de qualquer religião na parte superior da cabeça, desde que o rosto não esteja coberto e que seja franqueada à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, a prévia inspeção da parte do corpo a ser coberta, de sorte a afastar suspeita ou indício de fraude.

10.15.4 O candidato que precise utilizar vestimenta específica devido à religião deverá informar essa peculiaridade à organização do certame através dos **contatos previstos no item 1.1.1.**

11. DO RESULTADO FINAL

11.1 Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos, serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, conforme critério abaixo:

Cargos de NÍVEL SUPERIOR – PROFESSOR

- a) candidato com maior idade, dentre candidatos idosos e candidato com maior idade entre candidato idoso e não idoso, até a data da prova objetiva, em obediência ao Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003);
- b) maior pontuação na prova objetiva na Disciplina Específica;
- c) maior pontuação na prova objetiva na Disciplina de Língua Portuguesa;
- d) maior pontuação na prova objetiva na Disciplina de Conhecimentos Pedagógicos;
- e) maior idade, dentre candidatos não idosos.



Cargos de NÍVEL SUPERIOR – outros cargos

- a) candidato com maior idade, dentre candidatos idosos e candidato com maior idade entre candidato idoso e não idoso, até a data da prova objetiva, em obediência ao Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003);
- b) maior pontuação na prova objetiva na Disciplina Específica;
- c) maior pontuação na prova objetiva na Disciplina de Língua Portuguesa;
- d) maior pontuação na prova objetiva na Disciplina de Raciocínio Lógico;
- e) maior idade, dentre candidatos não idosos.

Cargos de NÍVEL MÉDIO:

- a) candidato com maior idade, dentre candidatos idosos e candidato com maior idade entre candidato idoso e não idoso, até a data da prova objetiva, em obediência ao Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003);
- b) maior pontuação na prova objetiva na Disciplina Específica;
- c) maior pontuação na prova objetiva na Disciplina de Língua Portuguesa;
- d) maior pontuação na prova objetiva na Disciplina de Raciocínio Lógico;
- e) maior idade, dentre candidatos não idosos.

Cargos de NÍVEL FUNDAMENTAL:

- a) candidato com maior idade, dentre candidatos idosos e candidato com maior idade entre candidato idoso e não idoso, até a data da prova objetiva, em obediência ao Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003);
- b) maior pontuação na prova objetiva na Disciplina de Conhecimentos Gerais;
- c) maior pontuação na prova objetiva na Disciplina de Língua Portuguesa;
- d) maior pontuação na prova objetiva na Disciplina de Matemática;
- e) maior idade, dentre candidatos não idosos.

11.1.1 Para desempate através da idade dos candidatos, poderá ser levado em conta, para se determinar o de maior idade, se necessário for, o horário de nascimento, a ser conferido na certidão de nascimento dos candidatos empatados. Neste caso, os candidatos serão convocados a apresentar suas certidões de nascimento, e o candidato que não o fizer, não será incluído no critério de desempate.

11.2 A classificação final deste Processo Seletivo Simplificado será composta pelos candidatos aprovados por cargo/perfil, conforme **Anexo II** deste Edital, além dos candidatos com deficiência, habilitados em todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado.

11.3 Os candidatos classificados, excedentes às vagas atualmente existentes, serão mantidos em cadastro de reserva durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras, conforme necessidade da **Prefeitura Municipal de Nova Mutum – MT**. É de responsabilidade exclusiva dos candidatos o acompanhamento das publicações no Diário Oficial de Contas do Estado – TCE: - <http://www.tce.mt.gov.br/diario> e pelo endereço eletrônico: www.novamutum.mt.gov.br, ocorridas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

11.4 Os candidatos aprovados serão listados em ordem decrescente de nota final, observado o cargo/função para o qual concorrem, em 3 (três) listas, a saber:

- a) Lista 1: Classificação Geral de todos os candidatos habilitados em todas as etapas e classificados, inclusos os de Ampla Concorrência e os Cotistas Pessoas com Deficiência, por cargo/função;
- b) Lista 2: Classificação por Ampla Concorrência, por cargo/função;
- c) Lista 3: Classificação das Pessoas com Deficiência classificadas, por cargo/função;



11.5 O Resultado Final deste Processo Seletivo Simplificado será publicado no Diário Oficial de Contas do Estado – TCE: - <http://www.tce.mt.gov.br/diario> e pelos endereços eletrônicos: www.novamutum.mt.gov.br e <https://selecon.org.br/>.

12. DOS RECURSOS

12.1 O prazo para interposição de recurso será de **2 (dois) dias no horário das 00h01min do primeiro dia às 23h59min do segundo dia, de acordo com o Anexo I – Cronograma**, observado o **horário de Nova Mutum – MT**, contados do primeiro dia subsequente da data de publicação oficial do ato objeto do recurso, contra as seguintes situações:

- a) indeferimento do pedido de isenção do valor de inscrição;
- b) indeferimento do pedido de cota para Pessoa com Deficiência;
- c) questões das provas objetivas e gabaritos preliminares;
- d) resultado preliminar da prova objetiva;
- e) resultado preliminar da prova prática;
- f) classificação preliminar no Processo Seletivo Simplificado.

12.2 Para os recursos previstos do **item 12.1**, o candidato deverá acessar o site do **Instituto Selecon** – <https://selecon.org.br/> e preencher o formulário próprio disponibilizado para recurso, transmitindo-o eletronicamente. A comprovação do encaminhamento oportuno do recurso será feita mediante data de envio eletrônico do formulário e do número de protocolo gerado, sendo rejeitado liminarmente recurso enviado **fora do prazo**.

12.3 Os recursos encaminhados devem seguir as seguintes determinações:

- a) não conter qualquer identificação do candidato no corpo do texto de argumentação lógica do recurso;
- b) ser elaborado com argumentação lógica, consistente e acrescidos de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seu questionamento;
- c) apresentar a fundamentação referente apenas à etapa previamente selecionada para o recurso.

12.4 Para a situação mencionada no **item 12.1, alínea “c”** deste Edital, cada candidato poderá interpor apenas um recurso por questão, devidamente fundamentado.

12.5 Serão indeferidos os recursos que:

- a) não estiverem devidamente fundamentados;
- b) não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
- c) estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
- d) forem apresentados fora do prazo estabelecido;
- e) apresentarem, no corpo da fundamentação, outras questões que não a selecionada para recurso;
- f) apresentarem argumentação contra terceiros;
- g) apresentarem argumentação em coletivo;
- h) desrespeitarem a banca examinadora;
- i) contiverem fundamentação idêntica, em todo ou em parte, à argumentação constante de recursos de outros candidatos.

12.6 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado no **item 12.1** deste Edital.

12.7 Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova



e não obtiveram pontuação nas referidas questões, conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.

12.8 Alterado o gabarito oficial pela Banca do Processo Seletivo Simplificado, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

12.9 No que se refere ao **item 12.1, alínea “c”**, se a argumentação apresentada for procedente e levar à reavaliação anteriormente analisada, prevalecerá a nova análise, alterando-se o resultado inicial obtido para um resultado superior ou inferior para efeito de classificação.

12.10 Na ocorrência do disposto nos itens **12.7, 12.8 e 12.9** deste Edital, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

12.11 A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

12.12 Após análise dos recursos, será publicado no site do **Instituto Selecon** – <https://selecon.org.br/> apenas a decisão de deferimento ou indeferimento. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

13. DA HOMOLOGAÇÃO E VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

13.1 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado, após definidos todos os recursos interpostos, será homologado pela **Prefeitura Municipal de Nova Mutum – MT** e publicado no **Diário Oficial de Contas do Estado – TCE**: - <http://www.tce.mt.gov.br/diario> e pelos endereços eletrônicos: www.novamutum.mt.gov.br e <https://selecon.org.br/>.

13.2 O Processo Seletivo Simplificado terá validade de **1 (um) ano**, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da **Prefeitura Municipal de Nova Mutum – MT**, levando-se em conta a oportunidade e a conveniência para Administração Pública.

14. DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO/CONTRATAÇÃO

14.1 A convocação pela classificação por cargo/função poderá ocorrer apenas 01 (uma) vez por candidato, por meio de Edital a ser publicado no Diário Oficial de Contas do Estado – TCE: - <http://www.tce.mt.gov.br/diario> e pelo endereço eletrônico: www.novamutum.mt.gov.br.

14.2 Caso o candidato convocado não compareça no prazo ao ato da Admissão/Contratação, será eliminado do certame.

14.3 O candidato convocado deverá se apresentar, impreterivelmente, no dia e prazo previsto para a Admissão/Contratação. Não haverá 2ª Chamada para a convocação para a admissão, e o candidato que não comparecer no prazo da convocação será eliminado do certame.

14.4 O não comparecimento do candidato convocado, dentro do prazo estabelecido neste Edital, implicará a imediata convocação do candidato classificado na sequência.



15.DA CONTRATAÇÃO/RESCISÃO

15.1 Para a contratação dos profissionais selecionados, com a devida aprovação no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para **Formação de Cadastro Reserva**, serão exigidos os documentos de acordo com o Edital de Convocação.

15.2 Os contratos temporários destinados às vagas livres e/ou às substituição, previstos neste Edital, serão RESCINDIDOS no decorrer do ano, nas seguintes situações:

- a) posse de concursados;
- b) a pedido;
- c) retorno do titular da vaga;
- d) faltas injustificadas em número igual ou superior a 5% (cinco por cento) no bimestre;
- e) desempenho insatisfatório das atribuições;
- f) penalização nos termos da legislação;
- g) subemprego;
- h) remoção do profissional efetivo em caráter excepcional;
- i) prática de nepotismo;
- j) acúmulo ilegal de cargos públicos.

15.3 Nas hipóteses previstas no **item 15.2 (com exceção da alínea “b”)**, a rescisão dos contratos dos profissionais será efetuada com base em relatório circunstanciado, elaborado pela Equipe Gestora, junto ao Departamento de Recursos Humanos/ **Prefeitura Municipal de Nova Mutum – MT**.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A fiscalização e acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade da / **Prefeitura Municipal de Nova Mutum – MT**. A idoneidade dos documentos apresentados é de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente por quaisquer declarações falsas, irregularidades ou ilegalidades que eventualmente forem constatadas.

16.2 Os candidatos penalizados em Procedimento Administrativo Disciplinar, avaliação de desempenho inferior a 60% (sessenta por cento), e registro de desempenho insatisfatório comprovados através de evidências, com anuência da Comissão de Processo Administrativo (atas, relatórios, processos e outros) ou Diretorias, não poderão ser recontratados pela **Prefeitura Municipal de Nova Mutum – MT**, mesmo que tenham sido aprovados neste Processo Seletivo Simplificado.

16.3 Os candidatos selecionados serão classificados por ordem decrescente de pontos obtidos.

16.3.1 O candidato convocado poderá ser lotado pela **Prefeitura Municipal de Nova Mutum – MT**, em qualquer local e horário conforme o interesse público e conveniência da Administração.

16.4 Para fins de concretização do contrato temporário, o candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado deverá preencher todos os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 265 de 04 de outubro de 2023, e suas alterações, que define critérios para a nomeação e exercício dos cargos de provimento em comissão e para a contratação de pessoal por prazo determinado no âmbito do Município de Nova Mutum – MT.

16.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado.



16.6 Este edital entra em vigor na data da sua publicação.

Nova Mutum/MT, 18 de agosto de 2025

ALCINDO UGGERI
Prefeito em Exercício

Ano 14 Nº 3682 – Páginas 237 a 281
Divulgação sexta-feira, 15 de Agosto de 2025
Publicação segunda-feira, 18 de Agosto de 2025



ANEXO I

**CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM/MT
Edital n° 001/2025/NOVA MUTUM**

DATAS PREVISTAS	ATIVIDADE	HORÁRIO	LOCAL E/OU FUNÇÕES RELACIONADAS
18/08/2025	Publicação do Edital		Diário Oficial de Contas do Estado – TCE: - http://www.tce.mt.gov.br/diario e pelos endereços eletrônicos: www.novamutum.mt.gov e https://selecon.org.br/
19 e 20/08/2025	Pedido de isenção de taxa de inscrição	até 23h59min do dia 20/08/2025	No site https://selecon.org.br/
25/08/2025	Resultado Preliminar do Pedido de isenção de taxa de inscrição	a partir das 19h	No site https://selecon.org.br/
26 e 27/08/2025	Recurso ao Resultado Preliminar do Pedido de isenção de taxa de inscrição		No site https://selecon.org.br/
29/08/2025	Resultado Final do Pedido de isenção de taxa de inscrição	a partir das 19h	No site https://selecon.org.br/
19/08/2025 a 10/09/2025	Inscrições	até 23h59min do 10/09/2025	No site https://selecon.org.br/
10/09/2025	Último dia para entrega de laudo para solicitação de cota de PcD	até 23h59min do dia 10/09/2025	No site https://selecon.org.br/
11/09/2025	Vencimento do boleto bancário com a taxa de inscrição e último dia para pagamento do boleto	Atenção ao horário bancário	Rede bancária
12/09/2025	Resultado Preliminar do pedido de inclusão de cota para PcD	a partir das 19h	No site https://selecon.org.br/
15 e 16/09/2025	Recurso ao Resultado Preliminar do pedido de inclusão de cota para PcD		No site https://selecon.org.br/
18/09/2025	Resultado do Recurso ao Resultado Preliminar do pedido de inclusão de cota para PcD e Resultado Final do pedido de inclusão de cota para PcD	a partir das 19h	No site https://selecon.org.br/
18/09/2025	Divulgação do Cartão de Convocação de Etapa (CCE) com data, horário e local de prova	a partir das 19h	No site https://selecon.org.br/
19/09/2025	Prazo para solicitação de correção de dados no Cartão de Convocação de Etapa (CCE)		No site https://selecon.org.br/
21/09/2025	Aplicação da Prova Objetiva de Conhecimentos		Diversos locais, com data e horário das provas, a serem divulgados no Cartão de Convocação de Etapa através do site https://selecon.org.br/



DATAS PREVISTAS	ATIVIDADE	HORÁRIO	LOCAL E/OU FUNÇÕES RELACIONADAS
22/09/2025	Divulgação do gabarito da prova objetiva e do caderno de questões da prova objetiva aplicada	a partir das 19h	No site https://selecon.org.br/
23 e 24/09/2025	Recurso contra o gabarito da prova objetiva e contra as questões da prova aplicada		No site https://selecon.org.br/
29/09/2025	Resultado do recurso contra o gabarito da prova objetiva e das questões da prova aplicada. Divulgação do gabarito definitivo da prova objetiva aplicada. Divulgação da imagem do cartão de resposta.	a partir das 19h	No site https://selecon.org.br/
29/09/2025	Relação de Convocados para a Prova Prática	a partir das 19h	No site https://selecon.org.br/
30/09 e 01/10/2025	Recurso contra Relação de Convocados para a Prova Prática.		No site https://selecon.org.br/
06/10/2025	Resultado do Recurso a Relação de Convocados para a Prova Prática e Resultado Final da Relação de Convocados para a Prova Prática	a partir das 19h	No site https://selecon.org.br/
13/10/2025	Edital de Convocação para a Etapa da Prova Prática.	a partir das 19h	No site https://selecon.org.br/
19/10/2025	Aplicação da Prova Prática		Local, com data e horário da prova, a serem divulgados no Cartão de Convocação de Etapa através do site https://selecon.org.br/
24/10/2025	Resultado Preliminar da Prova Prática	a partir das 19h	No site https://selecon.org.br/
27 e 28/10/2025	Recurso ao Resultado Preliminar da Prova Prática		No site https://selecon.org.br/
03/11/2025	Resultado do Recurso ao Resultado Preliminar da Prova Prática e Resultado Final da Prova Prática	A partir das 19h	No site https://selecon.org.br/
03/11/2025	Resultado Preliminar da Classificação do Processo Seletivo Simplificado	a partir das 19h	No site https://selecon.org.br/
04 e 05/11/2025	Recurso ao Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado com a Classificação Geral dos Candidatos		No site https://selecon.org.br/
11/11/2025	Resultado do Recurso ao Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado com a Classificação Geral dos Candidatos. Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, com a classificação final dos candidatos.	a partir das 19h	Diário Oficial de Contas do Estado – TCE: http://www.tce.mt.gov.br/diario e pelos endereços eletrônicos: www.novamutum.mt.gov.br e https://selecon.org.br/
12/11/2025	Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado		Diário Oficial de Contas do Estado – TCE: http://www.tce.mt.gov.br/diario e pelos endereços eletrônicos: www.novamutum.mt.gov.br e https://selecon.org.br/



ANEXO II

QUADRO DE VAGAS(CARGOS, ESCOLARIDADE/REQUISITOS EXIGIDOS, Nº DE VAGAS, CARGA HORÁRIA SEMANAL E VENCIMENTO BASE)

Ord.	Função (Categoria)	Escolaridade / Requisitos Exigidos	Lotação	Nº de Vagas	Carga Horária Semanal	Venc. Base R\$	Prova Prática
01	Eletricista	Ensino Fundamental completo	Zona Urbana	CR	40 horas	3.678,82	Sim
02	Lavador e Lubrificador	Ensino Fundamental completo	Zona Urbana	CR	40 horas	2.890,49	Sim
03	Mecânico Montador	Ensino Fundamental completo	Zona Urbana	CR	40 horas	4.203,61	Sim
04	Merendeira	Ensino Fundamental completo	Zona Urbana	CR	30 horas	2.260,06	Não
05	Merendeira	Ensino Fundamental completo	Zona Rural - Pontal do Marape	CR	30 horas	2.260,06	Não
06	Merendeira	Ensino Fundamental completo	Zona Rural - Ranchão	CR	30 horas	2.260,06	Não
07	Merendeira	Ensino Fundamental completo	Zona Rural - São Manoel	CR	30 horas	2.260,06	Não
08	Monitor de Transporte Esc.	Ensino Fundamental completo	Zona Rural - Pontal do Marape	CR	40 horas	2.260,06	Não
09	Monitor de Transporte Esc.	Ensino Fundamental completo	Zona Rural - São Manoel	CR	40 horas	2.260,06	Não
10	Monitor de Transporte Esc.	Ensino Fundamental completo	Zona Urbana	CR	40 horas	2.260,06	Não
11	Motorista	Ensino Fundamental completo com CNH "B"	Zona Urbana	CR	40 horas	3.021,85	Sim
12	Motorista de Caminhão	Ensino Fundamental completo com CNH "D" ou "E"	Zona Rural - Ranchão	CR	40 horas	3.367,15	Sim
13	Motorista de Caminhão	Ensino Fundamental completo com CNH "D" ou "E"	Zona Rural - Pontal do Marape	CR	40 horas	3.367,15	Sim
14	Motorista de Caminhão	Ensino Fundamental completo com CNH "D" ou "E"	Zona Urbana	CR	40 horas	3.367,15	Sim
15	Motorista de Veículos Especiais	Ensino Fundamental completo com CNH "D" ou "E"	Zona Rural - Pontal do Marape	CR	40 horas	3.765,15	Sim
16	Motorista de Veículos Especiais	Ensino Fundamental completo com CNH "D" ou "E"	Zona Rural - Ranchão	CR	40 horas	3.765,15	Sim
17	Motorista de Veículos Especiais	Ensino Fundamental completo com CNH "D" ou "E"	Zona Rural - São Manoel	CR	40 horas	3.765,15	Sim
18	Motorista de Veículos Especiais	Ensino Fundamental completo com CNH "D" ou "E"	Zona Urbana	CR	40 horas	3.765,15	Sim
19	Operador de Máquinas - Máquina para Demarcação Viária	Ensino Fundamental completo com CNH cat. "C"	Zona Urbana	CR	40 horas	4.203,61	Sim
20	Operador de Máquinas - Patrola	Ensino Fundamental completo com CNH cat. "C"	Zona Rural - Pontal do Marape	CR	40 horas	4.203,61	Sim
21	Agente Administrativo	Ensino Médio completo	Zona Rural - Pontal do Marape	CR	40 horas	3.171,91	Não
22	Agente Administrativo	Ensino Médio completo	Zona Rural - São Manoel	CR	40 horas	3.171,91	Não
23	Auxiliar de Biblioteca	Ensino Médio completo	Zona Rural - São Manoel	CR	40 horas	2.260,06	Não
24	Auxiliar de Biblioteca	Ensino Médio completo	Zona Urbana	CR	40 horas	2.260,06	Não
25	Auxiliar de Consultório Dentário	Ensino Médio completo com curso específico em Consultório Dentário	Zona Urbana	CR	40 horas	2.384,22	Não
26	Auxiliar de Consultório Dentário	Ensino Médio completo com curso específico em Consultório Dentário	Zona Rural - Pontal do Marape	CR	40 horas	2.384,22	Não
27	Auxiliar de Consultório Dentário	Ensino Médio completo com curso específico em Consultório Dentário	Zona Rural - Ranchão	CR	40 horas	2.384,22	Não



28	Auxiliar de Sala	Ensino Médio completo	Zona Urbana	CR	20 horas	1.556,25	Não
29	Auxiliar de Sala	Ensino Médio completo	Zona Rural - Pontal do Marape	CR	20 horas	1.556,25	Não
30	Auxiliar de Sala	Ensino Médio completo	Zona Urbana	CR	30 horas	2.334,36	Não
31	Auxiliar de Sala	Ensino Médio completo	Zona Rural – São Manoel	CR	40 horas	3.112,61	Não
32	Auxiliar de Sala	Ensino Médio completo	Zona Rural – Ranchão	CR	40 horas	3.112,61	Não
33	Auxiliar de Sala	Ensino Médio completo	Zona Urbana	CR	40 horas	3.112,61	Não
34	Auxiliar de Sala / Libras	Ensino Médio completo com Certificado de curso de no mínimo 60 horas em Libras	Zona Urbana	CR	20 horas	1.556,25	Não
35	Instrutor de Artes - CONTAÇÃO DE HISTÓRIA E TEATRO	Ensino Médio completo com experiência comprovada na área	Zona Urbana	CR	20 horas	2.081,57	Não
36	Instrutor de Artes – CORTE E COSTURA	Ensino Médio completo com experiência comprovada na área	Zona Urbana	CR	40 horas	4.163,19	Não
37	Instrutor de Artes - ARTESANATO	Ensino Médio completo com experiência comprovada na área	Zona Urbana	CR	40 horas	4.163,19	Não
38	Instrutor de Artes - DESENHO E GRAFITE	Ensino Médio completo com experiência comprovada na área	Zona Urbana	CR	40 horas	4.163,19	Não
39	Instrutor de Danças - GAUCHESCAS	Ensino Médio completo com experiência comprovada na área	Zona Urbana	CR	10 Horas	1.040,78	Não
40	Instrutor de Danças - MATO-GROSSENSES	Ensino Médio completo com experiência comprovada na área	Zona Urbana	CR	20 horas	2.081,57	Não
41	Instrutor de Danças	Ensino Médio completo com experiência comprovada na área	Zona Urbana	CR	40 horas	4.163,19	Não
42	Instrutor de Danças – BALLET	Ensino Médio completo com experiência comprovada na área e Habilitação em Ballet	Zona Urbana	CR	40 horas	4.163,19	Não
43	Instrutor Desportivo Nível Médio – BICICROSS (BMX)	Ensino Médio completo com experiência comprovada na área	Zona Urbana	CR	20 horas	2.081,57	Não
44	Instrutor Desportivo Nível Médio - JUDÔ	Ensino Médio completo com experiência comprovada na área e faixa preta na Confederação Brasileira da respectiva modalidade	Zona Urbana	CR	40 horas	4.163,19	Não
45	Instrutor de Inclusão Digital	Ensino Médio completo com experiência comprovada na área	Zona urbana	CR	40 horas	4.163,19	Não
46	Instrutor de Informática	Ensino Médio completo com experiência comprovada na área	Zona Urbana	CR	40 horas	3.112,61	Não
47	Instrutor de Oficina Interativa	Ensino Médio completo com experiência comprovada na área	Zona urbana	CR	40 horas	4.163,19	Não
48	Instrutor de Oficina Interativa	Ensino Médio completo com experiência comprovada na área	Zona Rural Ranchão	CR	40 horas	4.163,19	Não
49	Instrutor Musical	Ensino Médio completo com experiência comprovada na área	Zona Urbana	CR	10 Horas	1.040,78	Não
50	Instrutor Musical	Ensino Médio completo com experiência comprovada na área	Zona Urbana	CR	30 horas	3.137,63	Não
51	Instrutor Musical - PERCUSSÃO	Ensino Médio completo com experiência comprovada na área	Zona Urbana	CR	40 horas	4.163,19	Não
52	Instrutor Musical - TECLADO, PIANO E VIOLA CAIPIRA	Ensino Médio completo com experiência comprovada na área	Zona Urbana	CR	40 horas	4.163,19	Não
53	Instrutor Musical - VIOLÃO CLÁSSICO E UKULELE	Ensino Médio completo com experiência comprovada na área	Zona Urbana	CR	40 horas	4.163,19	Não
54	Instrutor Musical - VIOLÃO CLÁSSICO/ CONTRA-BAIXO E GUITARRA;	Ensino Médio completo com experiência comprovada na área	Zona Urbana	CR	40 horas	4.163,19	Não



55	Técnico de Enfermagem	Ensino Médio com curso de Técnico de Enfermagem com registro no respectivo conselho	Zona Urbana	CR	40 horas	3.714,76	Não
56	Técnico de Enfermagem	Ensino Médio com curso de Técnico de Enfermagem com registro no respectivo conselho	Zona Rural - Ranchão	CR	40 horas	3.714,76	Não
57	Técnico em Laboratório	Ensino Médio com curso de Técnico em Laboratório com registro no respectivo conselho	Zona Urbana	CR	40 horas	3.714,76	Não
58	Dentista	Nível Superior em Odontologia com registro no respectivo Conselho	Zona Urbana	CR	40 horas	10.230,06	Não
59	Enfermeiro	Nível Superior em Enfermagem com registro no respectivo Conselho	Zona Urbana	CR	40 horas	6.342,62	Não
60	Enfermeiro	Nível Superior em Enfermagem com registro no respectivo Conselho	Zona Rural - Pontal do Marape	CR	40 horas	6.342,62	Não
61	Enfermeiro	Nível Superior em Enfermagem com registro no respectivo Conselho	Zona Rural - Ranchão	CR	40 horas	6.342,62	Não
62	Fisioterapeuta	Nível Superior em Fisioterapia com registro no respectivo Conselho	Zona Urbana	CR	30 horas	6.342,62	Não
63	Fonoaudiólogo	Nível Superior em Fonoaudiologia com registro no respectivo Conselho	Zona Urbana	CR	40 horas	6.342,62	Não
64	Instrutor Desportivo Nível Superior	Nível Superior Bacharel em Educação Física com registro no respectivo Conselho	Zona Urbana	CR	20 horas	3.171,91	Não
65	Instrutor Desportivo Nível Superior	Nível Superior Bacharel em Educação Física com registro no respectivo Conselho	Zona Urbana	CR	40 horas	6.342,62	Não
66	Instrutor Desportivo Nível Superior – GINÁSTICA RÍTMICA	Nível Superior Bacharel em Educação Física com registro no respectivo Conselho	Zona Urbana	CR	40 horas	6.342,62	Não
67	Instrutor Desportivo Nível Superior - NATAÇÃO	Nível Superior Bacharel em Educação Física com registro no respectivo Conselho	Zona Urbana	CR	40 horas	6.342,62	Não
68	Médico	Nível Superior com Graduação e Medicina com registro no respectivo Conselho	Zona Urbana	CR	40 horas	21.616,08	Não
69	Médico	Nível Superior com Graduação e Medicina com registro no respectivo Conselho	Zona Rural - Ranchão	CR	40 horas	21.616,08	Não
70	Médico	Nível Superior com Graduação e Medicina com registro no respectivo Conselho	Zona Rural - Pontal do Marape	CR	40 horas	21.616,08	Não
71	Médico Especialista em Pediatria	Nível Superior com Graduação e Medicina e Especialização em Pediatria com registro no respectivo Conselho (RQE)	Zona Urbana	CR	20 horas	14.847,58	Não
72	Médico Especialista em Medicina do Trabalho	Nível Superior com Graduação e Medicina e Especialização em Medicina do Trabalho com registro no respectivo Conselho	Zona Urbana	CR	20 horas	15.216,30	Não
73	Professor Nível Superior Matemática	Nível Superior em Matemática	Zona Urbana	CR	30 horas	5.565,85	Não
74	Professor Nível Superior Inglês	Nível Superior em Inglês	Zona Urbana	CR	30 horas	5.565,85	Não
75	Professor Nível Superior Letras	Nível Superior em Letras	Zona Urbana	CR	30 horas	5.565,85	Não
76	Professor Nível Superior Pedagogia	Nível Superior em Pedagogia	Zona Rural - Pontal do Marape	CR	30 horas	5.565,85	Não
77	Professor Nível Superior Pedagogia	Nível Superior em Pedagogia	Zona Rural - Ranchão	CR	30 horas	5.565,85	Não
78	Professor Nível Superior Pedagogia	Nível Superior em Pedagogia	Zona Rural - São Manoel	CR	30 horas	5.565,85	Não



79	Professor Nível Superior Pedagogia	Nível Superior em Pedagogia	Zona Urbana	CR	30 horas	5.565,85	Não
80	Psicólogo	Nível Superior com Graduação e Psicologia com registro no respectivo Conselho	Zona Urbana	CR	40 horas	6.342,62	Não
81	Técnico de Desenvolvimento Educacional	Nível Superior Completo	Zona Rural – São Manoel	CR	30 horas	4.756,91	Não



ANEXO III

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DA FUNÇÃO

NÍVEL FUNDAMENTAL

ELETRICISTA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

- Cargo de Execução. Executar trabalhos rotineiros de eletricista.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Colocar e fixar os quadros de distribuição, caixa de fusíveis, tomadas e interruptores, utilizando ferramentas manuais, comuns e específicas, para estruturar a parte geral da instalação elétrica.
- Realizar a manutenção e a instalação de iluminação.
- Executar a manutenção preventiva e corretiva de máquinas e equipamentos elétricos, reparando peças e partes danificadas, para assegurar o seu perfeito funcionamento.
- Executar serviços de instalação e de manutenção em redes elétricas e telefônicas.
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função e determinadas pelo superior imediato.

LAVADOR E LUBRIFICADOR

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

- Cargo de Execução. Executar tarefas de lavagem dos veículos.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Suspende os veículos, através de elevadores, para a limpeza das partes inferiores.
- Lavar a lataria, vidros e outras partes necessárias do veículo utilizando equipamento e material apropriado.
- Efetuar polimento da estrutura metálica dos veículos.
- Controlar o estoque de material de limpeza, bem como a periodicidade da lavagem dos veículos.
- Lubrificar corretamente os veículos e máquinas da frota municipal utilizando os equipamentos necessários e indicados para a perfeita efetivação dos serviços necessários.
- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função e determinadas pelo superior imediato.

MECÂNICO MONTADOR

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

- Consertar veículos automotores em geral, efetuando a reparação, desmontagem e montagem de motores, câmbio e diferencial; efetuar chapeação e pintura quando necessário.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Efetuar a desmontagem, procedendo ajustes ou substituição de peças do motor, dos sistemas de freios, de ignição, de direção, de alimentação de combustível, de transmissão e de suspensão, utilizando ferramentas e instrumentos apropriados, para recondicionar o veículo e assegurar o seu funcionamento.
- Recondicionar o equipamento elétrico do veículo ou máquina rodoviária, o alinhamento da direção e a regulagem dos faróis, enviando a oficinas especializadas as partes mais danificadas, para complementar a manutenção do veículo.
- Orientar e acompanhar a limpeza e a lubrificação de peças e equipamentos, providenciando os acessórios necessários para a execução dos serviços.



- Efetuar a montagem dos demais componentes dos veículos e das máquinas rodoviárias, guiando-se pelos desenhos ou especificações pertinentes, para possibilitar sua utilização.
- Testar os veículos e máquinas uma vez montados, para comprovar o resultado dos serviços realizados.
- Consertar peças de máquinas e equipamentos.
- Manufaturar ou consertar acessórios para máquinas.
- Fazer solda elétrica ou oxigênio.
- Converter ou adaptar peças.
- Inspecionar, ajustar, reparar, reconstruir, quando necessário, unidades e partes de automotores, magnetos, geradores e distribuidores.
- Esmerilhar e assentar válvulas, substituir buchas e mancais, ajustar anéis de segmento.
- Desmontar e montar caixas de mudanças.
- Recuperar e consertar hidrovácuos.
- Socorrer veículos acidentados ou imobilizados por desarranjos mecânicos, podendo usar, em tais casos, carro guincho.
- Executar o chapeamento e a pintura de veículos.
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

MERENDEIRA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

- Cargo de Execução. Preparar e servir a merenda para os alunos do respectivo estabelecimento de ensino.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Preparar a merenda para os alunos, observando as normas de higiene e segurança.
- Observar a quantidade necessária de merenda para que possa servir a todos os alunos sem exceções.
- Cuidar do sabor relativo à merenda, observando a aceitação dos educandos.
- Zelar e executar os serviços de limpeza dos materiais e do estabelecimento, para assegurar a higiene do ambiente e garantir a saúde dos alunos.
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função e determinadas pelo superior imediato.

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

- Desenvolver atividades relacionadas ao acompanhamento de alunos no transporte escolar.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Zelar pelo bom andamento da viagem, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anomalia, para garantir segurança dos alunos/passageiros.
- Orientar no embarque e desembarque, com atenção voltada à segurança dos alunos, procurando evitar possíveis acidentes.
- Agir como intermediário entre o motorista e os alunos/passageiros, comunicando quaisquer eventualidades.
- Orientar diariamente os alunos sobre as medidas de segurança e de comportamento.
- Comunicar aos responsáveis pelos alunos quaisquer desvios de comportamento dos mesmos, mudança de horários ou itinerário.
- Executar tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

MOTORISTA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

- Cargo de execução. Dirigir e conservar os veículos da frota da Administração Pública, manipulando os comandos de marcha, direção e demais mecanismos, conduzindo-os e operando-os em programas



determinados de acordo com as normas de trânsito e segurança do trabalho e as instruções recebidas, para efetuar o transporte de pessoas, de documentos e de materiais.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Inspecionar o veículo antes da saída, verificando o estado dos pneus, os níveis de combustível, água e óleo do cárter, testando freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento.
- Dirigir o veículo, obedecendo ao Código de Trânsito Brasileiro, seguindo mapas, itinerários ou programas estabelecidos, para conduzir os materiais aos locais solicitados ou determinados.
- Zelar pela manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar o seu perfeito estado.
- Manter a limpeza do veículo, deixando-o em condições adequadas de uso.
- Transportar materiais de construção em geral como ferramentas, equipamentos e materiais para obras em andamento, assegurando a execução dos trabalhos.
- Zelar pela documentação da carga do veículo, verificando sua legalidade e correspondência aos volumes transportados, para apresentá-la às autoridades competentes, quando solicitada nos postos de fiscalização.
- Efetuar anotações de viagens realizadas, pessoas transportadas, quilometragem rodada, itinerários e outras ocorrências, seguindo normas estabelecidas.
- Recolher o veículo após o serviço, conduzindo-o até a garagem da prefeitura, para possibilitar sua manutenção e abastecimento.
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

MOTORISTA DE CAMINHÃO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

- Cargo de execução. Dirigir e conservar os veículos da frota da Administração Pública, manipulando os comandos de marcha, direção e demais mecanismos, conduzindo-os e operando-os em programas determinados de acordo com as normas de trânsito e segurança do trabalho e as instruções recebidas, para efetuar o transporte de materiais, pessoas e estudantes.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Inspecionar o veículo antes da saída, verificando o estado dos pneus, os níveis de combustível, água e óleo do cárter, testando freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento.
- Dirigir o veículo, obedecendo ao Código de Trânsito Brasileiro, seguindo mapas, itinerários ou programas estabelecidos, para conduzir os materiais aos locais solicitados ou determinados.
- Zelar pela manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar o seu perfeito estado.
- Manter limpo o veículo, deixando-o em condições adequadas de uso.
- Operar os mecanismos específicos dos caminhões, tais como basculante, muck, coleta de lixo, etc., obedecendo às normas de segurança no trabalho.
- Zelar pela documentação da carga do veículo, verificando sua legalidade e correspondência aos volumes transportados, para apresentá-la às autoridades competentes, quando solicitada nos postos de fiscalização.
- Controlar a carga e descarga do material transportável, comparando-o aos documentos recebidos para atender corretamente ao usuário.
- Realizar o transporte de terra para serviços de terraplanagem, construção de aterros ou compactação de estradas para pavimentação, acionando dispositivos para bascular o material.
- Efetuar anotações de viagens realizadas, pessoas transportadas, quilometragem rodada, itinerários e outras ocorrências, seguindo normas estabelecidas.
- Recolher o veículo após o serviço, conduzindo-o até a garagem da prefeitura, para possibilitar sua manutenção e abastecimento.
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.



MOTORISTA DE VEÍCULOS ESPECIAIS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

- Cargo de execução. Dirigir e conservar as ambulâncias da Administração Pública, manipulando os comandos de marcha, direção e demais mecanismos, conduzindo-os e operando-os em programas determinados de acordo com as normas de trânsito e segurança do trabalho e as instruções recebidas, guiando os veículos conforme o itinerário previsto, para transportar doentes e/ou alunos.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Inspecionar o veículo antes da saída, verificando o estado dos pneus, os níveis de combustível, água e óleo do cárter, testando freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento.
- Dirigir o veículo, obedecendo ao Código de Trânsito Brasileiro, seguindo mapas, itinerários ou programas estabelecidos, para conduzir os materiais aos locais solicitados ou determinados.
- Zelar pela manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar o seu perfeito estado.
- Manter a limpeza do veículo, deixando-o em condições adequadas de uso.
- Dirigir corretamente ambulâncias e ônibus escolares.
- Operar os mecanismos específicos dos veículos na forma recomendada, obedecendo às normas de segurança no trabalho.
- Zelar pela documentação da carga do veículo, verificando sua legalidade e correspondência com as ordens recebidas.
- Controlar a carga e a descarga do material transportável, comparando-o aos documentos recebidos para atender corretamente ao usuário.
- Efetuar anotações de viagens realizadas, pessoas transportadas, quilometragem rodada, itinerários e outras ocorrências, seguindo normas estabelecidas.
- Recolher o veículo após o serviço, conduzindo-o até a garagem da prefeitura, para possibilitar sua manutenção e abastecimento.
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

OPERADOR DE MÁQUINAS - MÁQUINA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA E PATROLA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

- Cargo de execução. Operar máquinas da construção civil, conduzindo-as e operando seus comandos, para escavar, nivelar, aplainar e compactar terra e materiais similares, preparar concreto e colocar capeamento de asfalto e concreto nas estradas e outros, auxiliando na execução de obras públicas.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Zelar pela limpeza das máquinas, acessórios e ferramentas, que utiliza na execução de suas tarefas.
- Operar máquinas montadas sobre rodas ou sobre esteiras e providas de pá mecânica ou caçamba, para escavar e mover terra, pedras, areia, cascalho e materiais análogos.
- Operar máquinas providas de lâminas para nivelar solos, na construção de edifícios, pista, estradas, abrir canais de drenagem e outras obras.
- Operar máquinas para estender camadas de asfalto ou betume, acionando os dispositivos, para posicioná-las segundo as necessidades de trabalho.
- Movimentar a máquina, acionando seus pedais e alavancas de comando, corte, elevação e abertura, assim como seus comandos de tração e os hidráulicos, para escavar, carregar, levantar, descarregar material, mover pedra, terra e materiais similares.
- Executar serviços de terraplanagem, tais como remoção, distribuição e nivelamento de superfícies, cortes de barrancos, acabamentos e outros.
- Providenciar o abastecimento de combustível, água e lubrificantes nas máquinas sob sua responsabilidade.



- Conduzir a máquina, acionando o motor e manipulando os dispositivos, para posicioná-la, segundo as necessidades de trabalho.
- Executar tarefas relativas a verter, em caminhões e veículos de carga pesada, os materiais escavados, para o transporte dos mesmos.
- Efetuar serviços de manutenção de máquina, abastecendo-a, lubrificando-a e executando pequenos reparos, para assegurar o seu bom funcionamento.
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

NÍVEL MÉDIO

AGENTE ADMINISTRATIVO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

- Cargo de execução. Prestar assistência à unidade de atuação, emitindo pareceres, bem como controlar os serviços mais complexos do escritório. Implantar novos sistemas de fluxo de papéis na busca de maior agilidade e eficácia.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Elaborar pareceres sobre assuntos de sua unidade, coletando e analisando dados, para colaborar nos trabalhos técnicos e administrativos;
- Coordenar e promover a execução dos serviços gerais de escritório, verificando os documentos, para assegurar a obtenção dos resultados.
- Elaborar estatísticas e cálculos para levantar dados necessários à elaboração do orçamento anual, computando gastos com pessoal, material de consumo e permanente, equipamentos e instalações, efetuando levantamentos, compilando dados em tabelas ou mapas demonstrativos, possibilitando fornecer a posição financeira, contábil e outros.
- Participar de projetos ou planos de organização dos serviços administrativos, compondo fluxogramas, organogramas e demais esquemas gráficos, para garantir maior produtividade e eficiência dos serviços.
- Desempenhar suas funções utilizando a tecnologia disponível no seu setor, tais como computadores e os programas existentes e necessários e todos os do Office.
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

AUXILIAR DE BIBLIOTECA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

- Cargo de execução. Organizar, e executar trabalhos relativos às atividades biblioteconômicas, desenvolvendo um sistema de catalogação, classificação, referência e conservação do acervo bibliográfico, para armazenar e recuperar as informações de caráter geral ou específico, e colocá-las à disposição dos usuários, seja em bibliotecas ou em centros de documentos e informação.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Executar serviços de catalogação de acervo bibliográfico, utilizando regras e sistemas específicos, para armazenar e recuperar livros, colocando-os à disposição dos usuários.
- Organizar fichários, catálogos e índices para possibilitar o armazenamento, a localização rápida e eficiente de livros, de acordo com os assuntos.
- Atender o público que procura a biblioteca, indicando-lhes as fontes de informação, para facilitar as consultas e pesquisas.
- Organizar o serviço de intercâmbio, estabelecendo contatos ou correspondências com associações, federações, órgãos, outras bibliotecas, centros de pesquisa e de documentação, para possibilitar a troca de informações.
- Efetuar rigoroso controle sobre os empréstimos de livros e estabelecimento de períodos de entrega e devolução.
- Auxiliar o bibliotecário em todas as funções da biblioteca.



- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

- Cargo de Execução: Recepcionar as pessoas em consultório dentário e auxiliar o odontólogo, acompanhando suas atividades.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Recepcionar as pessoas em consultório dentário, identificando-as, averiguando as suas necessidades e o histórico clínico para encaminhá-las ao cirurgião dentista.
- Controlar a agenda de consultas, verificando horários disponíveis, registrando as marcações feitas, para mantê-la organizada.
- Preparar e realizar a manutenção das salas de atendimento com suprimento do material necessário.
- Preparar do paciente para o atendimento odontólogo.
- Auxiliar o dentista, colocando os instrumentos a sua disposição para efetuar extração, obturação e tratamentos em geral.
- Proceder diariamente a limpeza e assepsia do campo de atividade odontológica, limpando e esterilizando os instrumentos, para assegurar a higiene e assepsia cirúrgica.
- Orientar na aplicação de flúor para prevenção de cárie, bem como demonstrar as técnicas de escovação para crianças e adultos, colaborar no desenvolvimento de programas educativos.
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

AUXILIAR DE SALA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

- Auxiliar os alunos e professores nas Instituições Educacionais.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Acompanhar a ida das crianças até o banheiro, refeitório, transporte escolar, entrada e saída, sempre que necessário.
- Atender os professores nas solicitações de material pedagógico em sala ou de assistência às crianças.
- Colaborar na organização da sala e instituição como um todo.
- Controlar entrada e saída dos alunos.
- Auxiliar na organização de recreios.
- Auxiliar na organização de materiais dos alunos.
- Realizar a impressão, entrega e controle de apostilas e demais materiais pedagógicos.
- Mediar conflitos entre as crianças e estar sempre atento, evitando acidentes com os mesmos.
- Auxiliar as crianças a desenvolverem autonomia quando necessário, ajudando-os com tarefas como: higiene básica, alimentação, e atividades estimulantes.
- Auxiliar pedagogicamente os alunos, para que desenvolvam suas atividades, conforme orientação do professor e quando solicitado.
- Atuar de forma articulada com a Equipe Gestora da Unidade Escolar, com os professores regentes da Sala Regular e Sala de Recursos Multifuncionais, entre outros profissionais no contexto da escola, visando a prestar atendimento integral ao aluno.
- Manter um caderno de registros com informações diárias relevantes, desde a acolhida até a saída, fazendo anotações de ocorrências físicas e emocionais, sendo que o registro pedagógico compete ao professor regente da turma.
- Comunicar, imediatamente, a equipe gestora, toda e qualquer situação atípica ocorrida com os alunos.
- Participar de cursos, seminários, palestras e outras atividades promovidas pela escola ou Secretaria



Municipal de Educação, visando ao aprimoramento do seu trabalho.

- Participar de reuniões periódicas, grupo de estudos, eventos da Unidade Escolar e atividades afins;
- Ficar à disposição da gestão escolar, a fim de auxiliar em atividades correlatas ao cargo, designadas pelo chefe imediato.
- Executar tarefas correlatas à função, designadas por seu superior.

AUXILIAR DE SALA/LIBRAS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

- Auxiliar os alunos e professores nas Instituições Educacionais por meio da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Efetuar a comunicação entre surdos e ouvintes, surdos e surdos, por meio da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS para a língua oral e vice-versa.
- Participar de todas as atividades pedagógicas e culturais desenvolvidas nas instituições de ensino nas etapas de Educação Infantil e Fundamental, de forma a viabilizar o acesso aos conteúdos curriculares.
- Traduzir e interpretar todos os instrumentos de avaliação, se o aluno surdo necessitar.
- Interagir com os alunos em sala de aula sem interferir na autonomia do professor regente.
- Traduzir e interpretar, comportando-se sem preconceito de origem, raça, credo religioso, idade, sexo, orientação sexual ou gênero, de forma imparcial e fiel ao conteúdo.
- Traduzir e interpretar anúncios públicos e informativos internos de interesse da escola.
- Traduzir e interpretar, quando solicitado, em reuniões com pais, atos cívicos escolares, datas comemorativas, Assembleias Gerais e outros eventos quando houver a presença da pessoa surda.
- Buscar formação continuada que priorize na área de atuação.
- O profissional poderá ser aproveitado em outras habilidades conforme conveniência e oportunidade da Administração Pública.
- Executar tarefas correlatas à função, designadas por seu superior.

INSTRUTOR DE ARTES - CONTAÇÃO DE HISTÓRIA E TEATRO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

- Ministrar aulas, fazer a apresentação de histórias, apresentações teatrais, contos e brincadeiras nas oficinas.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Ministrar aulas, fazer a apresentação de histórias, apresentações teatrais, contos e brincadeiras nas oficinas.
- Preparar repertório, coreografias e sugerir apresentações.
- Levantar hipóteses sobre gêneros textuais veiculados em escritores conhecidos, recorrendo a estratégias de observação gráfica e/ou de leitura.
- Selecionar livros e textos de gêneros conhecidos para a leitura infantojuvenil (partindo de seu repertório sobre esses textos, como a recuperação pela memória, pela leitura das ilustrações etc.).
- Demonstrar controle e adequação do uso de seu corpo em brincadeiras e jogos, escuta e reconto de histórias, atividades artísticas, entre outras possibilidades.
- Dar vida às palavras e personagens dos contos, poemas e crônicas por meio do olhar, tom de voz e dos movimentos corporais, usando recursos como maquiagem, figurinos e acompanhamento musical, fomentando o hábito da leitura.
- O profissional poderá ser aproveitado em outras habilidades conforme conveniência e oportunidade da Administração Pública.
- Executar tarefas correlatas à função, designadas por seu superior.

INSTRUTOR DE ARTES – CORTE E COSTURA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:



- Ministrar aulas práticas e teóricas de corte e costura.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Planejar e ministrar aulas práticas e teóricas de corte e costura, de acordo com o público-alvo e os objetivos pedagógicos do curso ou projeto.
- Ensinar técnicas de modelagem, confecção de moldes, corte de tecidos e montagem de peças de vestuário.
- Orientar o uso correto de máquinas de costura, ferramentas e materiais específicos da área.
- Acompanhar o desenvolvimento individual e coletivo dos alunos, avaliando o aprendizado e fornecendo *feedback* construtivo.
- Promover atividades criativas que estimulem a autonomia, a sustentabilidade e o reaproveitamento de materiais.
- Organizar oficinas, exposições, feiras e eventos para divulgação dos trabalhos produzidos.
- Zelar pela conservação dos equipamentos, materiais e espaço físico utilizados nas atividades.
- Elaborar relatórios, registros de frequência, planejamento pedagógico e outros documentos conforme exigido pela instituição.
- Participar de reuniões pedagógicas, treinamentos e atividades institucionais.
- Executar tarefas correlatas à função designadas por seu superior.

INSTRUTOR DE ARTES – ARTESANATO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

- Ministrar aulas de artesanato nas oficinas.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Desenvolver técnicas manuais para desenvolvimento de peças artísticas, através da execução de bordados, pinturas, bijuterias, aviamentos, caixas variadas, reciclagem, patchwork, metais, brinquedos, arranjos, apliques, biscuit, corte e costura em tecidos, entre outras técnicas distintas.
- Orientar o ensino de artesanato e técnicas de manualidades.
- O profissional poderá ser aproveitado em outras habilidades conforme conveniência e oportunidade da Administração Pública.
- Executar tarefas correlatas à função designadas por seu superior.

INSTRUTOR DE ARTES - DESENHO E GRAFITE

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

- Ministrar aulas de desenho e grafite nas oficinas.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Oferecer aulas a fim de que as crianças possam reconhecer, empregar e criar figuras a partir da linha.
- Criar desenho a partir da observação, memória e criação.
- Ensinar sobre a classificação das cores e técnicas de sombra.
- Ensinar a desenhar folhas, flores, frutos e árvores, pequenos animais, insetos, objetos e natureza morta, figura humana, emoções e sentimentos, movimentos da cabeça, mãos e pés e corpo (estrutura e volume).
- Ensinar a técnica de fazer releituras.
- Desenvolver o traço, proporções, enquadramento e a técnica do ponto de fuga em grafite e em aquarela, brevemente desenvolver entendimentos sobre fabricação de cor, formas de utilizar o pincel, degradê e entendimento do material para desenvolvimento posterior.
- O profissional poderá ser aproveitado em outras habilidades conforme conveniência e oportunidade da Administração Pública.
- Executar tarefas correlatas à função designadas por seu superior.



INSTRUTOR DE DANÇAS – GAUCHESCA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

- Ministrar aulas de dança gauchesca nas oficinas.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Aplicar e ensinar os movimentos básicos e avançados de danças típicas da cultura do sul do país e todos seus estilos musicais de forma individual e coletiva.
- Elaborar coreografias e montagens de apresentações.
- Ensinar sobre a origem e toda sua representatividade cultural.
- Transmitir o conhecimento e as técnicas das danças gaúchas, através de seus traços característicos, como por exemplo: o sapateado forte e movimentos rápidos com bastante agilidade e sua impressionante teatralidade expressada através da dança.
- Evidenciar a utilização dos principais instrumentos musicais utilizados, acordeom/gaita, violão, além de outros instrumentos de percussão e cordas.
- O profissional poderá ser aproveitado em outras habilidades conforme conveniência e oportunidade da Administração Pública.
- Executar tarefas correlatas à função, designadas por seu superior.

INSTRUTOR DE DANÇAS - MATO-GROSSENSE

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

- Ministrar aulas de dança mato-grossense nas oficinas.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Aplicar os movimentos básicos e avançados de danças típicas da cultura mato-grossense: Lambadão, Cururu, Rasqueado, Siriri Raiz/Elétrico/Estilizado, entre outras.
- Elaborar coreografias e montagens de apresentações.
- Transmitir conhecimentos, a origem das danças e a tradição cultural das músicas raízes do estado.
- O profissional poderá ser aproveitado em outras habilidades conforme conveniência e oportunidade da Administração Pública.
- Executar tarefas correlatas à função designadas por seu superior.

INSTRUTOR DE DANÇAS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

- Ministrar aulas de dança nas oficinas.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Ensinar os estilos/movimentos e suas vertentes musicais.
- Transmitir o conhecimento, teatralidade e técnicas das danças, através de seus traços característicos e sua representatividade cultural.
- Ensino de forma individual e coletiva.
- Elaborar coreografias e montagens de apresentações individuais e coletivas.
- O profissional poderá ser aproveitado em outras habilidades conforme conveniência e oportunidade da Administração Pública.
- Executar tarefas correlatas à função designadas por seu superior.

INSTRUTOR DE DANÇAS – BALLET

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

- Ministrar aulas de dança ballet nas oficinas.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Aplicar e ensinar os principais elementos: postura ereta, verticalidade corporal, leveza, harmonia, o uso



de rotação externa dos membros inferiores (*en dehors*), leveza e harmonia, disciplina, flexibilidade.

- Ensinar os principais movimentos do ballet clássico e tradicional: *Pilé, Tendu, Jeté, Rond de Jambe, Fondu, Frappé, Grand Battement, Adagio, En dehors*, entre outros.
- Ensinar de forma individual e coletiva.
- Elaborar coreografias e montagens de apresentações individuais e coletiva.
- O profissional poderá ser aproveitado em outras habilidades conforme conveniência e oportunidade da Administração Pública.
- Executar tarefas correlatas à função designadas por seu superior.

INSTRUTOR DESPORTIVO – BICICROSS (BMX)

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

- Atuar como instrutor nas escolinhas de Bicicross (BMX) para a comunidade e programas sociais do município.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Executar atividades de iniciação, formação, treinamento e aperfeiçoamento esportivo.
- Atuar como técnico das equipes de esportes da cidade.
- Exercer nas unidades e programas esportivos do município, atividades de promoção e prática esportiva.
- Planejar e desenvolver atividades voltadas à área de esportes, fomentando o esporte como atividade de inclusão social, crescimento pessoal e oportunidade profissional.
- Desenvolver, com crianças, jovens e adultos, atividades físicas.
- Ensinar técnicas desportivas, instruir acerca dos princípios e regras inerentes a diferentes práticas esportivas.
- Acompanhar e supervisionar práticas desportivas.
- Acompanhar equipes em eventos de competição dentro e fora do município.
- Acompanhar a realização de eventos esportivos municipais em diversas modalidades.
- Realizar relatórios de viagens para participação em competições dentro e fora do Estado e de eventos esportivos municipais.
- Elaborar informes técnicos e científicos na área de atividades físicas e do desporto.
- Desenvolver, orientar e coordenar atividades esportivas nos diversos segmentos da comunidade, bem como nos programas e projetos de responsabilidade do município.
- Acompanhar a realização de eventos recreativos, de lazer com toda a comunidade em espaços públicos do município.
- Realizar os relatórios bimestrais e chamadas de acompanhamento e frequência de participação nas atividades esportivas.
- Executar outras tarefas, da mesma natureza e nível de dificuldade ou correlatas determinadas pelo superior imediato.
- Ficar à disposição da Secretaria Municipal ou instituição, a fim de auxiliar em atividades correlatas ao cargo, designadas pelo superior imediato.

INSTRUTOR DESPORTIVO - JUDÔ

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

- Atuar como instrutor nas escolinhas de artes marciais para a comunidade e programas sociais do município.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Executar atividades de iniciação, formação, treinamento e aperfeiçoamento esportivo.
- Atuar como técnico das equipes de esportes da cidade.
- Exercer nas unidades e programas esportivos do município, atividades de promoção e prática esportiva.
- Planejar e desenvolver atividades voltadas à área de esportes, fomentando o esporte como atividade de inclusão social, crescimento pessoal e oportunidade profissional.
- Desenvolver, com crianças, jovens e adultos, atividades físicas.



- Ensinar técnicas desportivas, instruir acerca dos princípios e regras inerentes a diferentes práticas desportivas.
- Acompanhar e supervisionar práticas desportivas.
- Acompanhar equipas em eventos de competição dentro e fora do município.
- Acompanhar a realização de eventos desportivos municipais em diversas modalidades.
- Realizar relatórios de viagens para participação em competições dentro e fora do Estado e de eventos desportivos municipais.
- Elaborar informes técnicos e científicos na área de atividades físicas e do desporto.
- Desenvolver, orientar e coordenar atividades desportivas nos diversos segmentos da comunidade, bem como nos programas e projetos de responsabilidade do município.
- Acompanhar a realização de eventos recreativos, de lazer com toda a comunidade em espaços públicos do município.
- Realizar os relatórios bimestrais e chamadas de acompanhamento e frequência de participação nas atividades desportivas.
- Executar outras tarefas, da mesma natureza e nível de dificuldade ou correlatas determinadas pelo superior imediato.
- Ficar à disposição da Secretaria Municipal ou instituição, a fim de auxiliar em atividades correlatas ao cargo, designadas pelo superior imediato.

INSTRUTOR DE INCLUSÃO DIGITAL

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

- Atuar como instrutor de Informática, nas oficinas de inclusão digital.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Orientar aos usuários quanto à introdução à Informática Básica e sua importância na sociedade globalizada: componentes do computador (*hardware, software*), desenvolvimento de textos, *slides*; *Softwares* educativos; Sistemas Operacionais; Internet e aplicativos, etc.
- Levar os usuários a interagirem com a tecnologia, entendendo o computador como um recurso que permite a utilização de diferentes estratégias para a resolução de problemas, além de possibilitar simulação de situações que abrangem as diversas áreas do conhecimento.
- Proporcionar ao usuário um ambiente de aprendizagem atual, utilizando recursos da Informática a fim de qualificar o processo ensino-aprendizagem.
- Estimular o desenvolvimento cognitivo, afetivo e social da criança.
- Introduzir ao uso seguro do computador;
- Identificar os componentes principais de um computador;
- Levar a criança a desenvolver hábitos e atitudes de regras básicas para o bom andamento das atividades em grupo.
- Usar as ferramentas dos programas e aplicativos na execução das atividades;
- Usar *softwares* educativos, nos quais se desenvolva a leitura e interpretação, análise/síntese, pesquisa, atenção, sequências lógicas, fazer correspondências quanto à forma, ao tamanho, à cor, ao número, à espécie e à igualdade/diferença;
- Utilizar diferentes *softwares* e mídias, a fim de contribuir nos projetos desenvolvidos pelas turmas, favorecendo a construção do conhecimento em um ambiente interativo.
- Promover um espaço de qualificação, capacitação profissional e promoção da cidadania, utilizando a informática para fomentar a formação de cidadãos críticos e a igualdade de oportunidades.
- Atender às solicitações do chefe imediato, sempre que solicitado, com relação à organização de turmas e readequação da especificidade, conforme as adequações das oficinas ofertadas.
- Zelar pelo material, instrumentos e/ou ferramentas utilizadas, primando manutenção, organização e economicidade.



- Atender o aluno de acordo com o planejamento da atividade.
- Solicitar materiais e equipamentos para a realização dos processos culturais.
- Monitorar o desempenho dos alunos em frequência, evasão e aproveitamento.
- Comunicar o chefe imediato sobre qualquer anormalidade que ocorra com os alunos ou equipamentos.
- Comunicar, imediatamente, a equipe gestora, sobre toda e qualquer situação atípica ocorrida com os alunos.
- Participar de cursos, seminários, palestras e outras atividades promovidas pela Secretaria Municipal ou outra instituição, visando ao aprimoramento do seu trabalho.
- Participar de reuniões periódicas, grupo de estudos, capacitações ofertadas pelo departamento.
- Ficar à disposição da Secretaria Municipal ou instituição, a fim de auxiliar em atividades correlatas ao cargo, designadas pelo chefe imediato.

INSTRUTOR DE INFORMÁTICA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

- Atuar nos Laboratórios de Informática nas Instituições Educacionais.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Realizar a monitoria dos alunos em laboratório de informática.
- Atender os professores nas solicitações de listagem e pesquisa de sites, links e conteúdos pedagógicos conforme solicitação.
- Incentivar o uso de tecnologia da informação nos departamentos e de equipamentos audiovisuais.
- Manter os equipamentos do laboratório de informática sempre organizados, realizando com frequência a revisão de funcionamento dos equipamentos.
- Comunicar a gestão escolar, quando ocorrer avarias, quando da necessidade de reparos e formatação, ou substituição dos equipamentos.
- Apoiar tecnicamente na manutenção do Laboratório de Informática.
- Planejar e ministrar oficinas de informática aos alunos matriculados nas turmas de Educação Infantil e Ensino Fundamental, quando solicitado.
- Auxiliar os alunos, equipe gestora e equipe pedagógica, com a utilização de equipamentos, ferramentas e *softwares* com finalidade pedagógica e/ou afins.
- Auxiliar as equipes pedagógicas e gestoras na instalação de tvs, data show, notebook, entre outros, responsabilizando-se pela guarda e controle de uso de tais equipamentos.
- Zelar pelos equipamentos e materiais de suporte da unidade, bem como pela manutenção da organização e limpeza da sala; suporte técnico no trabalho administrativo (Operação dos Sistemas).
- Manter um caderno de registros com informações diárias relevantes, desde a acolhida até a saída, fazendo anotações de ocorrências físicas e emocionais, sendo que o registro pedagógico compete ao professor regente da turma.
- Comunicar, imediatamente, a equipe gestora, sobre toda e qualquer situação atípica ocorrida com os alunos.
- Participar de cursos, seminários, palestras e outras atividades promovidas pela escola ou Secretaria Municipal de Educação, visando ao aprimoramento do seu trabalho.
- Participar de reuniões periódicas, grupo de estudos, eventos da unidade escolar e atividades afins.
- Auxiliar, quando solicitado, na impressão, entrega e controle de apostilas e demais materiais pedagógicos.
- Atuar de forma articulada com a Equipe Gestora da Unidade Escolar, com os professores regentes da Sala Regular e Sala de Recursos Multifuncionais, entre outros profissionais no contexto da escola, visando a prestar atendimento integral ao aluno.
- Ficar à disposição da gestão escolar, a fim de auxiliar em atividades correlatas ao cargo, designadas pelo chefe imediato.



INSTRUTOR DE OFICINA INTERATIVA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

- Desenvolver atividades diversas com os usuários dos serviços, com o objetivo de fortalecer as relações familiares e comunitárias, além de promover a integração e a troca de experiências entre os participantes, valorizando o sentido de vida coletiva.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Caracterizar a leitura como base norteadora do conhecimento que permita aos usuários a ampliação de oportunidades.
- Desafiar o usuário para descoberta de caminhos que o auxiliem no entendimento dos sentidos que permeiam o mundo da escrita.
- Promover o desenvolvimento do vocabulário, favorecendo a estabilização de formas ortográficas.
- Possibilitar o acesso aos diversos tipos de leitura, buscando efetivar enquanto processo a leitura e a escrita.
- Estimular o desejo de novas leituras.
- Possibilitar a vivência de emoções, o exercício da fantasia e da imaginação.
- Possibilitar produções orais, escritas e em outras linguagens.
- Proporcionar ao indivíduo, através da leitura, a oportunidade de alargamento dos horizontes pessoais e culturais, garantindo a sua formação crítica e emancipadora.
- Fomentar o comprometimento da família, fazendo-a sentir-se copartícipe na construção da aprendizagem.
- Narração de histórias.
- Produção artística.
- Modelagens.
- Dramatizações e peças teatrais.
- Maquetes.
- Atividades que promovam a imaginação.
- Teatro de fantoches, etc.
- Promover um espaço de qualificação, capacitação Profissional e promoção da cidadania, utilizando a informática para fomentar a formação de cidadãos críticos e a igualdade de oportunidades.
- Zelar pelo material, instrumentos e/ou ferramentas utilizadas, primando manutenção, organização e economicidade.
- Solicitar materiais e equipamentos para a realização das oficinas.
- Registrar o desempenho dos usuários e observá-los diariamente.
- Comunicar o chefe imediato sobre qualquer anormalidade que ocorra com os usuários ou equipamentos.
- Comunicar, imediatamente, a equipe gestora, toda e qualquer situação atípica ocorrida com os usuários.
- Participar de reuniões periódicas, grupo de estudos, capacitações ofertadas pelo departamento ou Secretaria Municipal.
- Ficar à disposição da Secretaria Municipal ou instituição, a fim de auxiliar em atividades correlatas ao cargo, designadas pelo chefe imediato.

INSTRUTOR MUSICAL

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

- Ministras aulas teóricas e práticas de música.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Planejar, organizar, coordenar e orientar o ensino dos instrumentos para crianças, adolescentes e adultos.
- Preparar e organizar apostilas e materiais teóricos.
- Estimular o trabalho em equipe entre os alunos.
- Desenvolver atividades práticas que ajudem a compreender e fixar o conhecimento teórico e prático.
- Atender o aluno de acordo com o planejamento da atividade.



- Responsabilizar-se pelo ensino individual e coletivo de música.
- Preparar e ensinar peças, fazer os ensaios e coordenar as apresentações.
- Fazer arranjos, preparar repertório e sugerir apresentações musicais.
- Solicitar aquisição de peças de música, instrumentos e outros elementos necessários;
- Transmitir instruções quanto ao zelo, à manutenção, à higienização e à guarda dos materiais musicais.
- Acompanhar e coordenar apresentações (individuais ou em grupo) dos alunos(as) em eventos, fanfarras e concursos do município, ou fora dele, inclusive em dias e horários que poderão ser diferentes daqueles em que ocorrem os ensaios, incluindo feriados, finais de semana e/ou demais ocasiões em que for solicitado.
- Responsabilizar-se pelo material utilizado durante as aulas (partituras, equipamentos, instrumentos musicais, etc.).
- Orientar, estimular e acompanhar o desenvolvimento das potencialidades artísticas e criativas.
- Monitorar o desempenho dos alunos em frequência, preenchendo devidamente a lista de presença diária e o conteúdo programático ministrado.
- Despertar o interesse musical nas crianças e adolescentes.
- Desenvolver no aluno sua capacidade de se expressar pelo instrumento, ampliar e construir repertório.
- Ministras aulas sobre a teoria e percepção; formação musical; prática de conjunto e prática do instrumento.
- Oferecer aulas sobre noções de teoria musical e leitura de partitura, bem como praticar exercícios e músicas introdutórias nestes instrumentos.
- Utilizar as ferramentas de aula para a promoção do equilíbrio e bem-estar, alívio do estresse, estímulo à concentração e desenvolvimento do raciocínio lógico dos alunos.
- Promover o conhecimento de música a partir da manipulação dos instrumentos com um repertório variado e que esteja de acordo com o interesse do aluno, e que pode ser desenvolvido a partir do rendimento e interesse do aluno.
- Responsabilizar-se pelo material utilizado durante as aulas.
- Ficar à disposição da Secretaria Municipal ou instituição, a fim de auxiliar em atividades correlatas ao cargo, designadas pelo superior imediato.

INSTRUTOR MUSICAL – PERCUSSÃO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

- Ministras aulas de percussão nas oficinas.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Dominar os conhecimentos de: leitura rítmica de compasso simples e composto; conhecimento e prática rudimentar; tempo forte e fraco, anacruses, síncope e contratempo; quiálteras; análise rítmica musical.
- Escalas maiores, menores e cromáticas; andamento e variações; técnica uniforme e tradicional.
- Aplicar teste e selecionar os(as) alunos(as) capacitados(as) para compor a Fanfarra Municipal.
- Coordenar as atividades relacionadas à Fanfarra Municipal.
- Preparar repertório, coordenar os ensaios das músicas e coreografias e conduzir, anualmente, as apresentações da Fanfarra Municipal junto aos eventos do município.
- O profissional poderá ser aproveitado em outras habilidades conforme conveniência e oportunidade da Administração Pública.
- Executar tarefas correlatas à função designadas por seu superior.

INSTRUTOR MUSICAL – TECLADO, PIANO E VIOLA CAIPIRA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

- Ministras aulas de teclado, piano e viola caipira nas oficinas.

DESCRIÇÃO DETALHADA:



- Possuir domínio da leitura e da escrita da música (partitura).
- Introduzir gradativamente o conhecimento das matérias: campo harmônico (maior e menor); cifragem alfabética e analítica e escalas maiores e menores.
- Proporcionar aos alunos aprendizagem sobre a evolução no universo cultural da viola caipira, abordando sua história e técnicas de ponteado (dedilhado) em viola caipira com noções elementares de música (Teoria e Harmonia).
- O profissional poderá ser aproveitado em outras habilidades conforme conveniência e oportunidade da Administração Pública.
- Executar tarefas correlatas à função designadas por seu superior.

INSTRUTOR MUSICAL – VIOLÃO CLÁSSICO E UKULELÊ

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

- Ministrar aulas de Violão Clássico e Ukulelê nas oficinas.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Possuir domínio da leitura e escrita da música (partitura);
- Introduzir gradativamente o conhecimento das matérias: Campo harmônico (Maior e Menor), Cifragem alfabética e analítica e Escala maiores e menores;
- O profissional poderá ser aproveitado em outras habilidades conforme conveniência e oportunidade da Administração Pública;
- Executar tarefas correlatas a função, designadas por seu superior.

INSTRUTOR MUSICAL – VIOLÃO CLÁSSICO, CONTRABAIXO E GUITARRA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

- Ministrar aulas de violão clássico, contrabaixo elétrico e guitarra nas oficinas.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Possuir domínio da leitura e da escrita da música (partitura);
- Introduzir gradativamente o conhecimento das matérias: campo harmônico (maior e menor), cifragem alfabética e analítica e escala maiores e menores;
- O profissional poderá ser aproveitado em outras habilidades conforme conveniência e oportunidade da Administração Pública.
- Executar tarefas correlatas à função designadas por seu superior.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

- Cargo de execução. Executar e supervisionar serviços de enfermagem, empregando processos de rotina e/ou específicos, para possibilitar a proteção e recuperação da saúde do paciente.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Executar diversas tarefas de enfermagem, como administração de sangue e plasma, controle de pressão venosa, monitorização e aplicação de respiradores artificiais, prestação de cuidados de conforto, movimentação ativa e passiva e de higiene pessoal, aplicação de diálise peritoneal, gasoterapia, cateterismo, instilações, lavagens de estômago, vesicais e outros tratamentos, valendo-se dos seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o maior grau possível de bem-estar físico, mental e social aos pacientes.
- Executar tarefas complementares ao tratamento médico especializado, em casos de cateterismos cardíacos, transplantes de órgãos, hemodiálise e outros, preparando o paciente, o material e o ambiente, para assegurar maior eficiência na realização dos exames e tratamentos.
- Efetuar testes de sensibilidade, aplicando substâncias alergênicas e fazendo leituras das reações, para



obter subsídios e diagnósticos.

- Fazer curativos, imobilizações especiais e tratamento em situações de emergência, empregando técnicas usuais ou específicas, para atenuar as consequências dessas situações.
- Adaptar o paciente ao ambiente hospitalar e aos métodos terapêuticos que lhe são aplicados, realizando entrevistas de admissão, visitas diárias e orientando-o, para reduzir sua sensação de insegurança e sofrimento e obter sua colaboração no tratamento.
- Prestar cuidados *post mortem* como enfaixamentos e tamponamentos, utilizando algodão, gaze e outros materiais, para evitar eliminação de secreções e melhorar a aparência do cadáver.
- Proceder à elaboração, à execução ou à supervisão e avaliação de planos de assistência a pacientes geriátricos, observando-os sistematicamente, realizando entrevistas e prestando cuidados diretos aos mesmos, para auxiliá-los nos processos de adaptação e reabilitação.
- Requisitar e controlar entorpecentes e psicotrópicos, apresentando a receita médica devidamente preenchida e dando saída no "livro de controle", para evitar desvios dos mesmos e atender às disposições legais.
- Registrar as observações, tratamentos executados e ocorrências verificadas em relação ao paciente, anotando-as no prontuário hospitalar, ficha de ambulatório, relatório de enfermagem da unidade ou relatório geral, para documentar a evolução da doença e possibilitar o controle da saúde.
- Colaborar em estudos de controle e previsão de pessoal e material necessários às atividades.
- Planejar e administrar serviços em unidade de enfermagem ou instituições de saúde.
- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

TÉCNICO EM LABORATÓRIO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

- Cargo de execução. Executar trabalhos de técnico em laboratório, relacionados à anatomia patológica, a dosagens e a análises bacteriológicas e químicas em geral, para possibilitar o diagnóstico de doenças.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Executar atividades de laboratório, utilizando equipamentos e técnicas próprias, auxiliando técnicos e bioquímicos na realização de exames e na coleta de material.
- Realizar a coleta de material, empregando técnicas e instrumentação adequadas, para proceder aos testes, exames e amostras de laboratório.
- Auxiliar a realização de exames de urina, sorológicos, hematológicos, bacterioscópicos e bacteriológicos, empregando técnicas apropriadas, para possibilitar o diagnóstico laboratorial.
- Receber e encaminhar pacientes, anotar em agendas, fichas. Entregar resultados dos exames, análises e testes.
- Auxiliar na elaboração de relatórios e na computação de dados estatísticos, anotando e reunindo os resultados dos exames e informações, para possibilitar consultas por outros órgãos.
- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

NÍVEL SUPERIOR

DENTISTA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

- Cargo de execução. Prestar assistência odontológica preventiva e curativa, dentro de sua especialidade, utilizando processos clínicos e cirúrgicos para promover e recuperar a saúde bucal geral da coletividade.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Examinar os dentes e a cavidade bucal para verificar a presença de cáries e outras afecções, valendo-se de instrumentos especiais, exames laboratoriais, e/ou radiológicos, para estabelecer o plano de tratamento;
- Aplicar anestesia troncular, gengival eutópica, utilizando medicamentos anestésicos, para dar composto e facilitar o tratamento;



- Extrair raízes e dentes, utilizando boticões, alavanca e outros instrumentos especiais, para prevenir infecções mais graves;
- Restaurar cáries dentárias, empregando instrumentos, aparelhos e substâncias especiais, como amálgama, cimento, porcelana e outros;
- Fazer limpeza profilática dos dentes e gengivas extraíndo tártaro;
- Substituir ou restaurar partes da coroa dentária, colocando incrustações ou coroas protéticas, para completar ou substituir o órgão dentário, facilitar a mastigação e restabelecer a estética;
- Coordenar, supervisionar ou executar a coleta de dados sobre o estado clínico dos pacientes, lançando-os em fichas individuais, para acompanhar a evolução do tratamento;
- Participar do planejamento, execução e avaliação de programas educativos de prevenção à saúde da boca e dos dentes, a fim de contribuir para a melhoria da saúde bucal da comunidade;
- Elaborar juntamente com a equipe de saúde, normas técnicas e administrativas para os serviços, consultando documentos de outras entidades para programar a dinâmica da odontologia de saúde pública;
- Analisar dados específicos coletados pelos postos de saúde e outros serviços, estudando-os e comparando-os, a fim de traçar, com a equipe de saúde, as prioridades ao desenvolvimento de programas de higiene oral para a comunidade;
- Executar e avaliar atividades de fluoretização dos dentes ou outras técnicas, fazendo observações diretas e analisando relatórios, para desenvolver programas de profilaxia de cárie dentária;
- Participar de programas de pesquisa de saúde pública, estudando, executando e avaliando planos de adição de flúor na água, sal e outras substâncias de consumo obrigatório, para cooperar na prevenção das afecções dentárias; e
- Realizar demais atividades determinadas pelo superior imediato, inerentes ao cargo.

ENFERMEIRO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

- Cargo de execução. Executar serviços de enfermagem, empregando processos de rotina e/ou específicos, para possibilitar a proteção e recuperação da saúde individual ou coletiva.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar serviço de assistência de enfermagem na unidade.
- Realizar procedimento de enfermagem como: vacina, curativo, esterilização, nebulização, pré-consulta, pós-consulta, administração de medicamentos conforme prescrição médica, prescrição de medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde, visita domiciliar, coleta de material para exame de sangue, consulta de enfermagem, sondagem nasogástrica, sondagem vesical.
- Manter cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas.
- Participar na execução e avaliação da programação de saúde e planos assistenciais de saúde, compondo equipe de planejamento a nível central e local.
- Participar da prevenção e controle sistemáticos da infecção hospitalar e ambulatorial, inclusive como membro de comissões.
- Participar na prevenção e no controle das doenças transmissíveis em geral, nos programas de vigilância epidemiológica.
- Participar nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco.
- Participar em programas e atividades de educação sanitária, visando à melhoria de saúde do indivíduo, família e comunidade.



- Participar em programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada.
- Participar na operacionalização do sistema de referência e contrarreferência no paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde.
- Realizar supervisão e, eventualmente, treinamento de pessoal de enfermagem.
- Participar na elaboração de rotinas e normas técnicas de enfermagem em consonância com as demais áreas.
- Participar na elaboração de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causadas aos pacientes durante a assistência de enfermagem.

FISIOTERAPEUTA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

- Cargo de execução. Tratar meningite, encefalite, doenças reumáticas, paralisias, sequelas de acidentes vascular-cerebrais e outros, empregando ginástica corretiva, cinesioterapia, eletroterapia e demais técnicas especiais de reeducação funcional dos órgãos e tecidos afetados.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Avaliar e reavaliar o estado de saúde de doentes e acidentados, realizando testes musculares, funcionais, de amplitude articular, de verificação de cinética e movimentação, de pesquisa de reflexos, provas de esforços, de sobrecarga e de atividades, para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados.
- Planejar e executar tratamentos de afecções reumáticas, osteoartroses, sequelas de acidentes vasculares-cerebrais, poliomielite, meningite, encefalite, de traumatismos raquimedulares, de paralisias cerebrais, motoras, neurógenas e de nervos periféricos, miopatias e outros, utilizando-se de meios físicos especiais como cinesioterapia e hidroterapia, para reduzir ao mínimo as consequências dessas doenças.
- Atender amputados, preparando o coto e fazendo treinamento com prótese, para possibilitar sua movimentação ativa e independente.
- Ensinar exercícios corretivos, de coluna, defeitos dos pés, afecções dos aparelhos respiratório e cardiovascular, orientando e treinando o paciente em exercícios ginásticos especiais, para promover correções de desvios de postura e estimular a expansão respiratória e a circulação sanguínea.
- Fazer relaxamento, exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos, treinando-os de forma sistemática, para promover a descarga ou liberação da agressividade e estimular a sociabilidade.
- Supervisionar e avaliar atividades do pessoal auxiliar de fisioterapia, orientando-os na execução de tarefas, para possibilitar a execução correta de exercícios físicos e a manipulação de aparelhos mais simples.
- Assessorar autoridades superiores em assuntos de fisioterapia, preparando informes, documentos e pareceres, para avaliação da política de saúde.
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

FONOAUDIÓLOGO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

- Cargo de execução. Identificar problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, empregando técnicas próprias de avaliação e fazendo treinamento fonético, auditivo e de dicção, para possibilitar o aperfeiçoamento e/ou a reabilitação da fala.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Avaliar as deficiências do paciente, realizando exames fonéticos, de linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias, para estabelecer o plano de treinamento ou terapêutico.
- Orientar o paciente com problemas de linguagem e audição, utilizando a logopedia e audiologia em sessões terapêuticas, visando à sua reabilitação.



- Orientar a equipe pedagógica, preparando informes e documentos sobre assuntos de fonoaudiologia, a fim de possibilitar-lhe subsídios.
- Controlar e testar periodicamente a capacidade auditiva dos servidores, principalmente daqueles que trabalham em locais onde há muito ruído.
- Aplicar teste audiométricos para pesquisar problemas auditivos; determinar a localização de lesão auditiva e suas consequências na voz, fala e linguagem do indivíduo.
- Orientar os professores sobre o comportamento verbal da criança, principalmente com relação à voz.
- Atender e orientar os pais sobre as deficiências e/ou problemas de comunicação detectadas nas crianças, emitindo parecer de sua especialidade e estabelecendo tratamento adequado, para possibilitar-lhes a reeducação e a reabilitação.
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

INSTRUTOR DESPORTIVO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

- Atuar como instrutor nas escolinhas de Educação Física.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Executar atividades de iniciação, formação, treinamento e aperfeiçoamento esportivo.
- Atuar como técnico das equipes de esportes da cidade.
- Exercer nas unidades e programas esportivos do município atividades de promoção e prática esportiva.
- Planejar e desenvolver atividades voltadas à área de esportes, fomentando-o como atividade de inclusão social, crescimento pessoal e oportunidade profissional.
- Desenvolver, com crianças, jovens e adultos, atividades físicas.
- Ensinar técnicas desportivas.
- Instruir acerca dos princípios e regras inerentes a diferentes práticas esportivas.
- Acompanhar e supervisionar práticas desportivas.
- Acompanhar equipes em eventos de competição dentro e fora do município.
- Acompanhar a realização de eventos esportivos municipais em diversas modalidades.
- Realizar relatórios de viagens para participação em competições dentro e fora do Estado e de eventos esportivos municipais.
- Elaborar informes técnicos e científicos na área de atividades físicas e do desporto.
- Desenvolver, orientar e coordenar atividades esportivas nos diversos segmentos da comunidade, bem como nos programas e projetos de responsabilidade do município.
- Acompanhar a realização de eventos recreativos e de lazer com toda a comunidade em espaços públicos do município.
- Realizar relatórios bimestrais e chamadas de acompanhamento e frequência de participação nas atividades esportivas.
- Executar outras tarefas, da mesma natureza e nível de dificuldade ou correlatas, determinadas pelo superior imediato.
- O profissional poderá ser aproveitado em outras habilidades conforme conveniência e oportunidade da Administração Pública.

INSTRUTOR DESPORTIVO - GINÁSTICA RÍTMICA OU NATAÇÃO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

- Atuar como instrutor nas escolinhas de ginástica rítmica ou natação.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Executar atividades de iniciação, formação, treinamento e aperfeiçoamento esportivo.
- Atuar como técnico das equipes de esportes da cidade.



- Exercer nas unidades e programas esportivos do município atividades de promoção e prática esportiva.
- Planejar e desenvolver atividades voltadas à área de esportes, fomentando-o como atividade de inclusão social, crescimento pessoal e oportunidade profissional.
- Desenvolver, com crianças, jovens e adultos, atividades físicas.
- Ensinar técnicas desportivas.
- Instruir acerca dos princípios e regras inerentes a diferentes práticas esportivas.
- Acompanhar e supervisionar práticas desportivas.
- Acompanhar equipes em eventos de competição dentro e fora do município.
- Acompanhar a realização de eventos esportivos municipais em diversas modalidades.
- Realizar relatórios de viagens para participação em competições dentro e fora do Estado e de eventos esportivos municipais.
- Elaborar informes técnicos e científicos na área de atividades físicas e do desporto.
- Desenvolver, orientar e coordenar atividades esportivas nos diversos segmentos da comunidade, bem como nos programas e projetos de responsabilidade do município.
- Acompanhar a realização de eventos recreativos, de lazer com toda a comunidade em espaços públicos do município.
- Realizar relatórios bimestrais e chamadas de acompanhamento e frequência de participação nas atividades esportivas.
- Executar outras tarefas, da mesma natureza e nível de dificuldade ou correlatas, determinadas pelo superior imediato.
- O profissional poderá ser aproveitado em outras habilidades conforme conveniência e oportunidade da Administração Pública.

MÉDICO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

- Cargo de execução. Fazer exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Examinar o paciente, apalpando ou utilizando instrumentos especiais para determinar o diagnóstico ou, sendo necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo ao especialista.
- Registrar a consulta médica, anotando em prontuário próprio a queixa, os exames físicos e complementares, para efetuar a orientação adequada.
- Analisar e interpretar resultados de exames de raio-X, bioquímicos, hematológicos e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico.
- Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente.
- Efetuar exames médicos destinados à admissão de candidatos a cargos em ocupações definidas, baseando-se nas exigências da capacidade física e mental dos mesmos, para possibilitar o aproveitamento dos mais aptos.
- Prestar atendimento de urgência em casos de acidentes de trabalho ou alterações agudas de saúde, orientando e/ou executando a terapêutica adequada, para prevenir consequências mais graves ao trabalhador.
- Emitir atestados de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbito, para atender às determinações legais.
- Participar de programas de saúde pública, acompanhando a implantação e avaliação dos resultados, assim como a realização, em conjunto com equipe da unidade de saúde, de ações educativas de prevenção às doenças infecciosas, visando a preservar a saúde no município.



- Participar de reuniões de âmbito local, distrital ou regional, mantendo constantemente informações sobre as necessidades na unidade de saúde, para promover a saúde e bem-estar da comunidade.
- Zelar pela conservação de boas condições de trabalho, quanto ao ambiente físico, à limpeza e ao arejamento adequados, visando a proporcionar aos pacientes um melhor atendimento.
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

MÉDICO ESPECIALISTA - PEDIATRIA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

- Cargo de execução. Fazer exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Atendimento clínico e emergencial.
- Realizar consultas pediátricas, avaliação de sintomas, diagnóstico, prescrição de tratamento e acompanhamento contínuo de pacientes de 0 a 18 anos.
- Atender casos de urgência/emergência pediátrica, receber e estabilizar pacientes críticos, definir internações ou encaminhamentos necessários.
- Procedimentos e monitoramento clínico.
- Acompanhar a execução e efetividade de exames e procedimentos de imagem, garantindo segurança e qualidade.
- Supervisionar a evolução clínica, emitir evoluções médicas diárias, notas de internação/alta, laudos, atestados e termos de consentimento conforme protocolos instituídos.
- Planejamento terapêutico e protocolos.
- Contribuir na elaboração e implantação de protocolos assistenciais e fluxos clínicos pediátricos no âmbito municipal ou institucional.
- Educação e supervisão profissional.
- Participar de educação permanente, supervisão de equipes técnicas, residentes e estagiários, e integrar equipes multiprofissionais em comissões técnicas ou reuniões clínicas.
- Documentação, registro e ética.
- Registrar atendimentos em prontuários (manuais ou eletrônicos), mantendo confidencialidade de dados clínicos e adotar postura ética no atendimento ao público pediátrico e seus responsáveis.
- Executar rotinas administrativas (registros de frequência, escalas, processos institucionais), estando sujeito a escalas inclusive em finais de semana ou feriados conforme necessidade da unidade de saúde.
- Zelar por equipamentos, instrumentos e ambiente de trabalho com foco na segurança do paciente e terceiros.
- Executar atividades gerais de competência médica, participar de investigações administrativas (sindicâncias), colaborar em planejamento da atenção à saúde pediátrica e promover ações preventivas como imunização e aleitamento materno.
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

MÉDICO ESPECIALISTA EM MEDICINA DO TRABALHO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

- Cargo de execução. Fazer exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Examinar o paciente, apalpando ou utilizando instrumentos especiais para determinar o diagnóstico ou, sendo necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo ao especialista.



- Registrar a consulta médica, anotando em prontuário próprio a queixa, os exames físico e complementares, para efetuar a orientação adequada.
- Analisar e interpretar resultados de exames de raio-X, bioquímicos, hematológicos e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico.
- Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados, para conservar ou estabelecer a saúde do paciente.
- Efetuar exames médicos destinados à admissão de candidatos a cargos em ocupações definidas, baseando-se nas exigências da capacidade física e mental dos mesmos, para possibilitar o aproveitamento dos mais aptos.
- Prestar atendimento de urgência em casos de acidentes de trabalho ou alterações agudas de saúde, orientando e/ou executando a terapêutica adequada, para prevenir consequências mais graves ao trabalhador.
- Emitir atestados de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbito, para atender às determinações legais.
- Participar de programas de saúde pública, acompanhando a implantação e avaliação dos resultados, assim como a realização, em conjunto com equipe da unidade de saúde, de ações educativas de prevenção às doenças infecciosas, visando a preservar a saúde no município.
- Participar de reuniões de âmbito local, distrital ou regional, mantendo constantemente informações sobre as necessidades na unidade de saúde, para promover a saúde e bem-estar da comunidade.
- Zelar pela conservação de boas condições de trabalho, quanto ao ambiente físico, à limpeza e ao arejamento adequados, visando a proporcionar aos pacientes um melhor atendimento.
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

PROFESSOR (INGLÊS, LETRAS, MATEMÁTICA E PEDAGOGIA)

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

- Cargo de execução. Ministras aulas visando a desde a alfabetização até o desenvolvimento integral e educacional do aluno.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Orientar a aprendizagem do aluno.
- Participar do processo do planejamento das atividades da escola.
- Organizar as operações inerentes ao processo de ensino e aprendizagem.
- Contribuir com o aprimoramento de qualidade do ensino.
- Planejar e executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da escola, atendendo ao avanço da tecnologia educacional.
- Levantar dados relativos à realidade de sua classe.
- Definir, operacionalmente, os objetivos do plano curricular, formas de execução e situações de experiências.
- Estabelecer mecanismos de avaliação condizentes com o esquema de referências teóricas utilizado pela escola ou pela rede municipal.
- Constatar necessidade e carência do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento.
- Organizar registros de observações de alunos.
- Participar de reuniões, conselho de classe, atividades cívicas, entre outras.
- Atender à solicitação da escola referentes à sua ação docente.
- Executar outras tarefas afins.

PSICÓLOGO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

- Proceder ao estudo e à análise dos processos intra e interpessoais e nos mecanismos do comportamento humano, elaborando e ampliando técnicas psicológicas, como teste para determinação de características



afetivas, intelectuais, sensoriais ou motoras, técnicas psicoterápicas e outros métodos de verificação, para possibilitar a orientação, seleção e treinamento no campo profissional, no diagnóstico e na identificação e interferência nos fatores determinantes na ação do indivíduo, em sua história pessoal, familiar, educacional e social.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Proceder à formulação de hipóteses e à sua comprovação experimental, observando a realidade e efetivando experiências de laboratórios e de outra natureza, para obter elementos relevantes ao estudo dos processos de desenvolvimento, inteligência, aprendizagem, personalidade e outros aspectos do comportamento humano e animal.
- Analisar a influência dos fatores hereditários, ambientais e psicossociais e de outras espécies que atuam sobre o indivíduo, entrevistando o paciente, consultando a sua ficha de atendimento, aplicando testes, elaborando psicodiagnóstico e outros métodos de verificação, para orientar-se no diagnóstico e tratamento psicológico de certos distúrbios comportamentais e de personalidades.
- Promover a saúde na prevenção, no tratamento e na reabilitação de distúrbios psíquicos, estudando características individuais e aplicando técnicas adequadas para restabelecer os padrões normais de comportamento e relacionamento humano.
- Elaborar e aplicar técnicas de exame psicológico, utilizando seu conhecimento e prática metodológica específicos, para determinar os traços e as condições de desenvolvimento da personalidade, dos processos intrapsíquicos e interpessoais, nível de inteligência, habilidades, aptidões, e possíveis desajustamentos ao meio social ou de trabalho ou outros problemas de ordem psíquica e recomendar a terapia adequada; participar da elaboração de análises ocupacionais, observando as condições de trabalho e as funções e tarefas típicas de cada ocupação, para identificar as aptidões, conhecimento de traços de personalidade compatíveis com as exigências da ocupação e estabelecer um processo de seleção e orientação no campo profissional.
- Efetuar o recrutamento, seleção, treinamento, acompanhamento e avaliação de desempenho de pessoal e a orientação profissional, promovendo entrevistas, elaborando e aplicando testes, provas e outras verificações, a fim de fornecer dados a serem utilizados nos serviços de emprego, administração de pessoal e orientação individual; atuar no campo educacional, estudando a importância da motivação do ensino, novos métodos de ensino e treinamento, a fim de contribuir para o estabelecimento de currículos escolares e técnicas de ensino adequados e determinação de características especiais necessárias ao professor.
- Reunir informações a respeito do paciente, transcrevendo os dados psicopatológicos obtidos em testes e exames, para elaborar subsídios indispensáveis ao diagnóstico e ao tratamento das respectivas enfermidades; diagnosticar a existência de possíveis problemas na área de distúrbios psíquicos, aplicando e interpretando provas e outros reativos psicológicos, para aconselhar o tratamento ou a forma de resolver as dificuldades momentâneas.
- Atuar na área de propaganda, visando a detectar motivações e descobrir a melhor maneira de atendê-las.
- Participar da elaboração, da adaptação e da construção de instrumentos e técnicas psicológicas através da pesquisa, nas instituições acadêmicas, associações profissionais e outras entidades cientificamente reconhecidas.
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

- Ministras as aulas nas oficinas de apoio ou oficinas específicas para complementação de carga horária nas Instituições Educacionais.

DESCRIÇÃO DETALHADA:



- Elaborar o plano de atividades, selecionando o assunto, o material didático a ser utilizado, com base nas aulas ministradas pelo professor regente.
- Ministrar as oficinas, transmitindo aos alunos conhecimentos, realizando quando necessário avaliações para verificar o aproveitamento do aluno.
- Elaborar o plano de trabalho na sala de aula, selecionando o assunto, o material didático a ser utilizado, com base nos objetivos fixados, para obter melhor rendimento do ensino.
- Elaborar tarefas as quais visam a incentivar a criatividade e o interesse pela descoberta das crianças sob sua responsabilidade.
- Zelar pela ordem da turma sob sua responsabilidade.
- Acompanhar a ida das crianças até o banheiro, refeitório, transporte escolar, entrada e saída, sempre que necessário.
- Colaborar com a organização da sala e instituição como um todo.
- Controlar entrada e saída dos alunos.
- Auxiliar na organização de recreios.
- Auxiliar na organização de materiais dos alunos.
- Mediar conflitos entre as crianças e estar sempre atento, evitando acidentes com os mesmos.
- Auxiliar pedagogicamente os alunos para que desenvolvam suas atividades.
- Atuar de forma articulada com a Equipe Gestora da Unidade Escolar, com os professores regentes da Sala Regular e Sala de Recursos Multifuncionais, entre outros profissionais no contexto da escola, visando a prestar atendimento integral ao aluno.
- Manter os registros com informações diárias relevantes aos alunos em dia.
- Comunicar, imediatamente, a equipe gestora, sobre toda e qualquer situação atípica ocorrida com os alunos.
- Participar de cursos, seminários, palestras e outras atividades promovidas pela escola ou Secretaria Municipal de Educação, visando ao aprimoramento do seu trabalho.
- Participar de reuniões periódicas, grupo de estudos, eventos da Unidade Escolar e atividades afins.
- Ficar à disposição da gestão escolar, a fim de auxiliar em atividades correlatas ao cargo.
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.



ANEXO IV

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e interpretação de textos: identificação do significado de palavras, expressões, frases e parágrafos. Construção do sentido do texto: ideias principais e secundárias; elementos verbais e não verbais; relações de fato/causa; fato/consequência; fato/finalidade; fato/conclusão; fato/opinião; problema/solução. Identificação de elementos na construção de relações de oposição; analogia; ordem; inclusão; exclusão; alternância. Construção da narrativa: caracterização dos personagens principais e secundários; relação de tempo e organização cronológica dos fatos; caracterização do espaço, identificação dos tipos de narrador (observador e personagem). Coesão e coerência. Termos da oração. Conectivos. Verbos. Pronomes. Acentuação. Pontuação. Ortografia. Divisão silábica e sílaba tônica. Flexão do substantivo e do adjetivo. Crase.

MATEMÁTICA

Sistema de numeração decimal: classe e ordens. Números reais: Leitura, comparação, operações de adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação. Múltiplos e divisores, MDC, MMC, números primos, porcentagem. Média aritmética e ponderada. Proporcionalidade direta e inversa. Polinômios. Equação e sistema do 1º e 2º grau. Sistema legal de medidas: unidades de comprimento, área, capacidade, volume, massa e tempo. Múltiplos e submúltiplos. Áreas e perímetros das principais figuras planas. Relações angulares e lineares em polígonos. Relações métricas no triângulo retângulo. Comprimento da circunferência. Volume do cubo e do paralelepípedo. Princípio multiplicativo. Interpretação de gráficos e tabelas.

CONHECIMENTOS GERAIS

História, geografia do Município e Lei Orgânica do Município Nova Mutum.

MÓDULO DE CONHECIMENTOS BÁSICOS (PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO)

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e compreensão de textos variados. Modos de organização do discurso: descritivo, narrativo, argumentativo, injuntivo, expositivo e dissertativo. Gêneros do discurso: definição, reconhecimento dos elementos básicos. Coesão e coerência: mecanismos, efeitos de sentido no texto. Relação entre as partes do texto: causa, consequência, comparação, conclusão, exemplificação, generalização, particularização. Conectivos: classificação, uso, efeitos de sentido. Verbos: pessoa, número, tempo e modo. Vozes verbais. Transitividade verbal e nominal. Estrutura, classificação e formação de palavras. Funções e classes de palavras. Flexão nominal e verbal. Regência verbal e nominal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Figuras de linguagem. Funções da linguagem. Sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos. Acentuação gráfica. Pontuação: regras e efeitos de sentido. Recursos gráficos: regras, efeitos de sentido. Sintaxe do período simples. Coordenação e subordinação. Crase. Ortografia.

RACIOCÍNIO LÓGICO

Raciocínio lógico numérico: resolução de problemas envolvendo números reais. Múltiplos e divisores. Conjuntos. Porcentagem. Médias. Proporcionalidade direta e indireta. Padrões em sequências numéricas, de letras, de palavras e de figuras. Raciocínio Lógico: Proposições. Conectivos. Negação. Equivalência e implicação lógica. Diagramas lógicos. Problemas de contagem: Princípio Aditivo e Princípio Multiplicativo. Arranjos. Combinações. Permutações.



MÓDULO DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO)

AGENTE ADMINISTRATIVO

Noções de Administração Pública: 1 Princípios fundamentais que regem a Administração Federal: enumeração e descrição. **Administração Federal:** administração direta e indireta, estruturação, características e descrição dos órgãos e entidades públicos. Os Ministérios e respectivas áreas de competência. Os poderes e deveres do administrador público. **Noções de Arquivologia:** Conceitos fundamentais de arquivologia. Gerenciamento da informação e a gestão de documentos. Diagnósticos. Arquivos correntes e intermediários. Protocolos. Avaliação de documentos. Arquivos permanentes. **Tipologias documentais e suportes físicos:** Microfilmagem. Automação. Preservação, conservação e restauração de documentos. **Organização:** Conceito e tipos de estrutura organizacional. Relações humanas, desempenho profissional, desenvolvimento de equipes de trabalho. Noções de cidadania e relações públicas. Comunicação. Redação oficial de documentos oficiais. **Protocolo:** recepção, classificação, registro e distribuição de documentos. **Expedição de correspondência:** registro e encaminhamento. CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - Título I – Dos Princípios Fundamentais – artigos 1º ao 4º; Título II – Dos Direitos e Garantias Fundamentais – artigos 5º ao 17; Título III – Da Organização do Estado – artigos 18 ao 43; Título IV – Da Organização dos Poderes – artigos 44 ao 135 – Título V – Da Defesa do Estado e das Instituições Financeiras – artigos 136 ao 144; Título VI – Da Tributação e do Orçamento – artigos 145 ao 169; Título VII – Da Ordem Social – artigos 193 a 232. Lei Orgânica do Município de Nova Mutum (MT).

AUXILIAR DE BIBLIOTECA

Noções básicas sobre: bibliotecas, documentos e acervos, organização e administração de bibliotecas. Seleção, aquisição e descarte. Processamento técnico: sistemas de classificação CDD, CDU, Tabela e Cutter, tipos de catálogos, banco de dados e preparo físico do material. Guarda, ordenação de obras nas estantes e preservação do acervo. Obras de referência e base de dados bibliográficos. Serviços de referência: levantamentos bibliográficos, orientação a consulta e pesquisa. Atendimento ao público: circulação, empréstimo e devolução. Normatização de documentos conforme ABNT. Leitura e formação de leitores. Arquivos. Ética e relacionamento interpessoal.

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

Odontologia Preventiva – higiene dental, placa bacteriana, cárie e doença periodontal (etiologia, prevenção e controle); flúor (composição e aplicação); cariostáticos e selantes oclusais: Processo Saúde/Doença – levantamento epidemiológicos: noções de vigilância à Saúde, Educação em Saúde: Materiais, Equipamentos e Instrumentais – manutenção e conservação; Materiais dentários – forradores e restauradores; Esterilização e Desinfecção; Noções de Radiologia, Odontopediatria, Prótese, Cirurgia, Endodontia, Dentística, Ergonomia e anatomia bucal e dental (notação dentária). Lei 8080/90. Lei 8142/90. Ética e legislação profissional.

AUXILIAR DE SALA

Legislação da educação infantil. O profissional da educação infantil – postura e ética. Objetivos e conteúdos da educação infantil. Conhecimentos básicos de crescimento e desenvolvimento infantil. Os direitos fundamentais da criança: saúde, proteção, educação, lazer e esporte. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Fundamentos e métodos da educação infantil. A criança pré-escolar e a aquisição de linguagem (ênfase em alfabetização). A avaliação na educação infantil. Integração família/instituição de educação infantil. A importância da literatura infantil na infância. O lúdico e a imaginação na infância. Relação afetiva criança/adulto. A estruturação dos conteúdos por eixos (identidade e autonomia, corpo e movimento, intercomunicação e linguagens, conhecimento físico, social e cultural, noções lógico-matemáticas). Aspectos fundamentais da proposta pedagógica na educação infantil. O brincar e sua relação com o desenvolvimento da aprendizagem da criança. Adaptação da criança na creche. Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Pedagogia Geral. História da Educação Brasileira. O atual sistema



educacional brasileiro: LDB. Projeto político-pedagógico. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. Distúrbios e transtornos de aprendizagem (discalculia, dislexia, disgrafia, disortografia, disartria e TDAH). O lúdico e os jogos na educação. Constituição Federal de 1988 (arts 205 a 217). ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente.

AUXILIAR DE SALA - LIBRAS

Histórico e conceituação da Pessoa Surda. O papel da Libras na formação da Identidade do Surdo na sociedade Inclusiva. Estrutura linguística da Libras, Compreensão sobre o Oralismo, Comunicação Total e Bilinguismo. Aspectos gramaticais da Língua de Sinais. Identidade e Cultura Surda. Didática e Metodologia no ensino da Libras. Legislação: Lei 10.436, de 24 de abril de 2002, Decreto 5.626 de 22 de dezembro de 2005, Art.18 da Lei 10.098 de 19 de dezembro de 2000, Lei 13.146/2015, Lei 9394/96 LDBEN - Educação Especial.

INSTRUTOR DE ARTES – CONTAÇÃO DE HISTÓRIA E TEATRO

Gêneros Literários; Clássicos da literatura Infantojuvenil; Folclore Nacional; Literatura e Oralidade; Literatura e Pedagogia; Teatro Infantojuvenil; Recursos de Contação de História; Corpo, Voz e Movimento; Musicalidade; Jogos e Brincadeiras.

INSTRUTOR DE ARTES – CORTE E COSTURA

Introdução ao corte e costura: História e importância da costura; Ferramentas e equipamentos básicos de costura; Tipos de tecidos e suas características; Conhecimento básico de costura: Tipos de pontos e suas aplicações; Uso correto da máquina de costura; Técnicas de acabamento, como bainha, prega e zíper; Leitura e interpretação de moldes: Tipos de moldes: comerciais e feitos sob medida; Técnicas de marcação e corte de tecido a partir de moldes; Ajustes e adaptações de moldes para diferentes tamanhos e estilos. Costura de peças: Confecção de roupas (saias, calças, blusas e vestidos simples); Montagem de peças, incluindo união de partes, colocação de mangas e golas; Técnicas avançadas de costura: Costura de peças com detalhes mais complexos, como pregas, franzidos e plissados; Aplicação de forros e entretelas; Técnicas de costura decorativa, como bordados e aplicações.

INSTRUTOR DE ARTES – ARTESANATO

Confecções de peças artesanais. Orçamento e planejamento de lista de materiais. Tipos de materiais para artesanato e seu uso adequado; artesanato regional brasileiro; materiais recicláveis para artesanato; materiais tóxicos; soma e subtração de cores; tipos de tintas para diferentes fins artesanais. Instalações, exposições, feiras. Reciclagem de lixo. História do artesanato, conceitos e tipos de artesanatos das várias regiões do Brasil, cultura e artesanato. Linha, forma superfície, volume, espaço, tempo, movimento. Tintas e pincéis. Material de base (tela, madeira, papel e etc.) Integração através do trabalho artesanal. Recursos materiais (Fios, tecidos, madeira, gesso, cimento, e etc). Técnicas e manuseio de materiais diversos, para confecção de produtos artesanais.

INSTRUTOR DE ARTES DESENHO E GRAFITE

Ponto e linha; formas geométricas; teoria da cor e da forma; desenho do corpo humano; luz e sombra; desenho de observação; ilustração: modelo vivo; perspectiva; materiais e ferramentas para desenho; materiais e ferramentas para grafite; desenho em aquarela; desenho em lápis pastel; desenho em giz de cera; desenho em guache; desenho em nanquim; arte urbana; grafite.

INSTRUTOR DE DANÇA GAUCHESCAS

Conceito, origem e evolução da dança. História da dança no Brasil. Importância social na formação do indivíduo e sociedade. Desenvolvimento psicomotor. Conhecimento prático e técnico das danças propostas. Dinâmicas pedagógicas para o ensino-aprendizagem. Potencialidades rítmicas, tempos musicais e variações sonoras. Estruturação de movimento no espaço, anatomia e fisiologia básica. Técnicas das danças gauchescas e seus principais movimentos.



INSTRUTOR DE DANÇA MATO-GROSSENSES

Conceito, origem e evolução da dança. História da dança no Brasil. Importância social na formação do indivíduo e sociedade. Desenvolvimento psicomotor. Conhecimento prático e técnico das danças propostas. Dinâmicas pedagógicas para o ensino-aprendizagem. Potencialidades rítmicas, tempos musicais e variações sonoras. Estruturação de movimento no espaço, anatomia e fisiologia básica. Técnicas das danças mato-grossenses e seus principais movimentos.

INSTRUTOR DE DANÇAS

História da dança; exercícios básicos de postura; posições básicas de braços e pés; técnica elementar de dança moderna; consciência corporal e expressividade; composição coreográfica; dança clássica; dança do Brasil; dança contemporânea e estruturação musical; metodologia do ensino da dança; improvisação.

INSTRUTOR DE DANÇA – BALLET

Conceito, origem e evolução da dança; história da dança no Brasil; importância social na formação do indivíduo e sociedade; desenvolvimento psicomotor; conhecimento prático e técnico das danças propostas; dinâmicas pedagógicas para o ensino-aprendizagem; potencialidades rítmicas, tempos musicais e variações sonoras; estruturação de movimento no espaço, anatomia e fisiologia básica; técnicas das danças ballet e seus principais movimentos.

INSTRUTOR DESPORTIVO BICICROSS (BMX)

Fundamentos do Bicicross (BMX): histórico, evolução, categorias (*race, freestyle, pump track*); noções sobre regras oficiais da modalidade conforme regulamentos da UCI (Union Cycliste Internationale); equipamentos utilizados: bicicletas específicas de bmx e materiais de segurança obrigatórios; tipos de pista e sua adequação a diferentes faixas etárias e níveis de habilidades; técnicas fundamentais do bicicross: largada, aceleração, curvas, saltos, equilíbrio e controle da bicicleta.

INSTRUTOR DESPORTIVO – JUDÔ

Anatomia: grupos musculares, ossos, tendões e articulações; comportamento da atividade física/movimento humano (mecanismos e processos de desenvolvimento motor, aquisição de habilidade motoras); judô: história, conceitos e abordagens gerais. Processo de ensino e aprendizagem do judô: perspectivas pedagógicas. A prática na formação de atletas no judô. Principais lesões e como preveni-las no judô. Regras oficiais do judô; variáveis e componentes do treinamento de judô. A sessão de treino de judô. Treinamento aeróbio e anaeróbio no judô. Treinamento de força e potência no judô. Organização e estrutura do treinamento de judô. Categorias e competições. Primeiros Socorros; organização de eventos.

INSTRUTOR DE INCLUSÃO DIGITAL

Conhecimentos básicos de *Hardware*: tipos de *hardware* de computadores (placas-mãe; tipos de RAMs; tipos de ROMs. BIOS; SSDs; Pendrive; Monitores; UEFI; HDs; impressoras; *scanners*; mouse; teclado; *Drivers*) - Funcionamento, Instalação; Manutenção; Segurança da Informação: Tipos de ataques à computadores e redes (*vírus, worms*). Proteção e contra-ataques (*firewalls*, antivírus; DMZs, controle de acesso, biometria). Sistemas operacionais: MS *Windows 7; 8; 8.1; 10; 11* - Comandos, teclas de atalho; Interfaces, Utilitários; Configuração e Instalação. *Linux Redhat; Ubuntu* - Comandos, teclas de atalho, Interfaces, Utilitários; Configuração e Instalação. Básico de redes de computadores: Protocolo TCP/IP: principais protocolos da família TCP/IP (DHCP; DNS; POP; SMTP; FTP; TFTP; SSL; TLS; HTTP; HTTPS. ICMP; XMPP, SNMP). Portas de serviços do TCP/IP. Endereçamento IP: IPv4 e IPv6. Equipamento de redes: *Switch; Hubs; Modems DSL*; Roteadores. *Firewalls; Gateways; Bridges*; Repetidores. Redes Virtuais (VPNs e VPCs). Topologia de Redes. Padrões IEEE para redes. Redes *WiFi*. Redes tipo LoRa. Básico de Internet: Navegadores (*Google Chrome, Opera, MS Edge; Mozilla Firefox; Safari*). - Conceitos, Comandos, Características de Uso; Teclas de atalho. Conceitos e Características de *Internet, Extranet e Intranet*. Plataformas de comunicação e colaboração: *Microsoft Teams; Google Meet; Moodle; Google Classroom*. - Conceitos, Comandos, Configurações, Características de uso. *Softwares* de escritórios: *Microsoft Office 2016 e 2019, Microsoft Office 365; Google Office; Libre Office* (todos em português BR) - gerência de planilhas; editores de texto; editores de apresentação



e correio eletrônico; comandos; teclas de atalho; uso das ferramentas (fórmulas, equações, comandos de edição). Uso de Correio eletrônico (*outlook. Gmail*). *Softwares* para criação de páginas na internet: *Google Site; Wordpress; Wix; Blogger* - uso, instalação, comandos e arquitetura.9) Computação em Nuvem: Tipos de Cloud Computing (IaaS; PaaS; SaaS) – Características, vantagens e desvantagens, arquitetura. Armazenamento em Nuvem: *Google Drive. Dropbox. One Drive.* - Conceitos, Comandos, Características de Uso; Teclas de atalho. 10) Governo Eletrônico: Características e concepções conceituais de E-Gov: suas funcionalidades e importância para a administração pública; articulação entre E-Gov e sociedade: principais ferramentas e serviços. 11) Ética Digital e Inclusão Digital: Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)- Lei nº 13.709/2018 e suas alterações até 2024. Lei nº 14.533/2023 e suas alterações até 2024 - Lei de Políticas Públicas de Educação Digital. 12) Redes Sociais: *Whatsapp. FaceBook. Youtube. Instagram* - Conceitos, configurações; comandos de uso; manipulação da informação; características gerais. 13) Pedagogia Digital: Sala de Aula Interativa (características e conceitos). *Problem Based Learning* (características e conceitos). Jogos e simulações – Gamificação (características e conceitos). *Design Thinking* (características e conceitos). KPI's e Avaliações e mensuração dos resultados de aulas digitais (características e conceitos).

INSTRUTOR DE INFORMÁTICA

Informática em Geral: conceitos. Periféricos de um Computador. *Hardware*: conceitos básicos, instalação, configuração e manutenção de dispositivos de *hardware*, funcionamento de componentes e periféricos: placa *motherboard*, memória RAM, placa de rede, *fax-modem*, monitor de vídeo, *drive* de CD-ROM e DVD-ROM, dispositivos de armazenamento de dados, teclado e mouse. Segurança da Informação: conceitos de segurança da informação, segurança física e segurança lógica, ataques e proteções relativos a *hardware, software*, sistemas operacionais e redes, *firewalls*, sistemas de *Backup* (tipos de *backups*, planos de contingência e meios de armazenamento para *backups*), vírus de computador, *spywares, malware*, criptografia, assinatura digital e autenticação. Instalação, utilização e configurações básicas dos Sistemas Operacionais *Linux* e *Windows 10*. Instalação, configuração e utilização: *Word 2010, Excel 2010, Outlook 2010 e PowerPoint 2010* e suas respectivas versões posteriores. Noções de segurança para Internet. Configuração e utilização de Impressoras. Instalação, configuração e utilização: *Google Chrome 74, Mozilla Firefox 61* e suas respectivas versões posteriores. Limites, Disciplina e Comportamento. Inclusão, acessibilidade e diversidade. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, de ferramentas, de aplicativos e de procedimentos de informática. Educação escolar e a informática. Informática educativa. Legislação.

INSTRUTOR DE OFICINA INTERATIVA

Teorias da aprendizagem interativa e colaborativa; princípios da educação dialógica e participativa; metodologias ativas; papel do instrutor em oficinas interativas e seu impacto no processo de aprendizagem; gamificação e uso de jogos como ferramenta de ensino; estratégias e recursos tecnológicos no planejamento e execução de oficinas interativas; práticas pedagógicas inclusivas; acessibilidade digital e física no ambiente de oficinas; gestão de tempo e espaço na ação educativa; desenvolvimento de projetos colaborativos e interdisciplinares; Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); Lei de Diretrizes e Bases da Educação (9.394/96) e suas alterações.

INSTRUTOR MUSICAL

Leitura e compreensão de notação musical (alturas, ritmos, símbolos de articulação, andamento, dinâmica e expressão). Conhecimentos de História da Música e História da Música Brasileira, erudita e popular. Noções básicas de instrumentos musicais harmônicos, melódicos e percussivos. Elementos básicos de técnica vocal; formação e organização do coro e de regência musical. Elementos básicos de arranjo musical. Conhecimentos de preparação de apresentações artísticas e culturais como concertos, shows, festivais de fanfarras, desfiles cívicos e outros eventos. Técnicas e abordagens de prática de conjunto. Métodos e técnicas de ensino e aprendizagem aplicados à música. Preparação e organização de aulas. Métodos de avaliação de aprendizado.



INSTRUTOR MUSICAL – PERCUSSÃO

Leitura e compreensão de notação musical (alturas, ritmos, símbolos de articulação, andamento, dinâmica e expressão). Conhecimentos de História da Música e História da Música Brasileira, erudita e popular. Conhecimento técnico dos instrumentos de percussão. O ensino da caixa clara na iniciação à percussão. Técnicas de execução nos diferentes instrumentos de percussão. Conhecimentos de preparação de apresentações artísticas e culturais como festivais de fanfarras, desfiles cívicos e outros eventos (formação de fanfarras, marcha e evolução). Técnicas básicas de regência. Técnicas e abordagens de prática de conjunto.

INSTRUTOR MUSICAL – TECLADO, PIANO E VIOLA CAIPIRA

Leitura de notação musical (execução de cifras de condução harmônica, conhecimentos de símbolos de articulação, dinâmica, andamento e expressão). Conhecimento de escalas maiores e menores, e de conceito de campo harmônico. Conhecimentos de História da Música e História da Música Brasileira, erudita e popular. Conhecimento técnico do teclado, piano e viola caipira. Técnicas de execução específicas para teclado, piano e viola caipira (particularidades de cada instrumento). As diversas afinações e técnicas de ponteado da viola caipira no Brasil.

INSTRUTOR MUSICAL – VIOLÃO CLÁSSICO E UKULELE

Leitura de notação musical (execução de cifras de condução harmônica, conhecimentos de símbolos de articulação, dinâmica, andamento e expressão). Conhecimento de escalas maiores e menores, e de conceito de campo harmônico. Conhecimentos de História da Música e História da Música Brasileira, erudita e popular. Conhecimento técnico do violão e ukelê. Técnicas de execução específicas para violão, ukelele (aspectos de técnica de mão direita e mão esquerda para violão e ukelele).

INSTRUTOR MUSICAL – VIOLÃO CLÁSSICO, CONTRABAIXO E GUITARRA

Leitura de notação musical (conhecimentos de símbolos de articulação, dinâmica, andamento e expressão, execução de cifras de condução harmônica). Conhecimento de escalas maiores e menores, e de conceito de campo harmônico. Conhecimentos de História da Música e História da Música Brasileira, erudita e popular. Conhecimento técnico do violão, do contrabaixo e da guitarra. Técnicas de execução específicas para violão, contrabaixo e guitarra (aspectos de técnica de mão direita e mão esquerda para violão, contrabaixo e guitarra; conhecimento de captadores, pedais, alavancas e amplificadores).

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Processo de trabalho em enfermagem. Ética e Legislação em enfermagem. Registros de enfermagem. **Fundamentos básicos do cuidado em enfermagem:** Preparo e administração de medicamentos e suas legislações; Interações medicamentosas; Nebulização, oxigenioterapia e aspiração das vias aéreas superiores; Cuidados com cateterismo vesical; Cuidados com sondas nasogástrica e nasoenteral; Cuidados com drenos; Tratamento de feridas; Sinais vitais; Processamento de artigos hospitalares; Medidas de higiene e conforto; Processamento de artigos e superfícies hospitalares; Manuseio de material estéril. **Segurança no ambiente de trabalho:** Controle de infecção hospitalar e normas de biossegurança; NR 32/2005 – Saúde e Segurança Ocupacional em Estabelecimentos Assistenciais de Saúde e suas atualizações; Riscos e acidentes ocupacionais e suas formas de prevenção; Ergonomia; Medidas de proteção à saúde do trabalhador; Organização do ambiente e da unidade hospitalar; Programa nacional de imunização. **Cuidados de Enfermagem a clientes com distúrbios:** oncológicos, respiratórios, cardiovasculares, neurológicos, hematológicos, gastrointestinais, geniturinários, endócrinos, metabólicos hidroeletrolíticos, ginecológicos, obstétricos e de locomoção. Concepções sobre o processo saúde-doença. Cuidados de enfermagem em urgência e emergência. Cuidados de enfermagem no pré-operatório, trans e pós-operatório. Políticas de Saúde no Brasil. Cuidados de enfermagem em Saúde Mental. Medidas de educação em saúde. Noções de epidemiologia geral e regional. Assistência à saúde da criança, do adolescente, da mulher, do homem, do idoso e do trabalhador. Prevenção de doenças infectocontagiosas. Estratégia de Saúde da Família. Cuidados paliativos.



TÉCNICO EM LABORATÓRIO

Fundamentos e identificação de equipamentos de laboratório: utilização e conservação de balanças, estufas, microscópio, vidraria; Métodos mais utilizados na esterilização e desinfecção em laboratório: autoclavagem, esterilização em estufa, soluções desinfetantes; Preparação de meios de cultura, soluções, reagentes e corantes; Manuseio e esterilização de material contaminado; Segurança no Trabalho e Uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs): prevenção e assistência a acidentes de trabalho; Conduta ética em laboratórios de análises clínicas; Técnicas de lavagem de material; Noções de anatomia humana, locais de coleta de amostras para análise; Biologia: técnicas bioquímicas e patologias humanas; Hematologia: execução de técnicas de preparo de corantes, de manuseio correto de aparelhos e materiais, para fins de diagnóstico hematológico; Imunologia: técnicas sorológicas e de imunofluorescência com ênfase no diagnóstico imunológico das doenças humanas; Microbiologia: microbiologia clínica, coleta, transporte e armazenamento de materiais, aplicação e execução de técnicas bacteriológicas para o diagnóstico das doenças infecciosas, utilização adequada de aparelhos e materiais; Parasitologia e doenças humanas: saberes, prática de parasitologia aplicada, técnicas de identificação de protozoários, helmintos, hematozoários; Biossegurança; Gerenciamento de resíduos de serviços de saúde; 16. Uroanálise: coleta e preparo de exames de urina.

MÓDULO DE CONHECIMENTOS BÁSICOS (PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR)

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e compreensão de textos variados. Modos de organização do discurso: descritivo, narrativo, argumentativo, injuntivo, expositivo e dissertativo. Gêneros do discurso: definição, reconhecimento dos elementos básicos. Coesão e coerência: mecanismos, efeitos de sentido no texto. Relação entre as partes do texto: causa, consequência, comparação, conclusão, exemplificação, generalização, particularização. Conectivos: classificação, uso, efeitos de sentido. Verbos: pessoa, número, tempo e modo. Vozes verbais. Transitividade verbal e nominal. Estrutura, classificação e formação de palavras. Funções e classes de palavras. Flexão nominal e verbal. Regência verbal e nominal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Figuras de linguagem. Funções da linguagem. Gradação e ênfase. Sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos. Acentuação gráfica. Pontuação: regras e efeitos de sentido. Recursos gráficos: regras, efeitos de sentido. Sintaxe do período simples. Coordenação e subordinação. Crase.

RACIOCÍNIO LÓGICO E MATEMÁTICO

Raciocínio lógico numérico: resolução de problemas envolvendo números reais. Múltiplos e divisores. Conjuntos. Porcentagem. Médias. Proporcionalidade direta e indireta. Padrões em sequências numéricas, de letras, de palavras e de figuras. Raciocínio Lógico: proposições. Conectivos. Negação. Tabela-verdade. Equivalência e implicação lógica. Argumentação lógica. Estruturas lógicas. Condição necessária e suficiente. Silogismos. Problemas de contagem: Princípio Aditivo e Princípio Multiplicativo. Arranjos. Combinações. Permutações. Probabilidade: Probabilidade da união de dois eventos. Probabilidade condicional. Probabilidade de eventos independentes.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS (somente para o cargo de Professor):

Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs); Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Política Educacional e Diretrizes da Secretaria Municipal de Educação (Lei n. 1278, de 18 de maio de 2010), Plano Municipal de Educação (Lei n. 1870, de 23 de junho de 2015) e Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Base Nacional Comum Curricular.

MÓDULO DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR)

DENTISTA

Processo Saúde-doença: Epidemiologia; Conceito; Levantamentos epidemiológicos em saúde bucal. **Biossegurança:** Assepsia, desinfecção, esterilização, antissepsia; Acidentes de trabalho. **Farmacologia:** Farmacologia e terapêutica



medicamentosa. **Cariologia:** Etiopatogenia, prevenção e tratamento. **Dentística:** Preparos cavitários; Proteção do complexo dentino-pulpar; Materiais restauradores diretos e indiretos; Lesões não cariosas. **Periodontia:** Diagnóstico; Prevenção das doenças periodontais; Periodontia médica (inter-relação com as doenças cardiovasculares, gravidez, diabetes mellitus, tabagismo); Tratamento supragengival (raspagem, alisamento, polimento e manutenção); Controle químico e mecânico da placa bacteriana; Gingivite, periodontite. **Estomatologia:** Diagnóstico e tratamento de lesões de tecido mole e duro; Lesões cancerizáveis, câncer bucal; Semiologia e patologia oral. **Endodontia:** Alterações pulpar e periapical; Diagnóstico e tratamento em endodontia. **Radiologia:** Técnicas intraorais; Método de localização radiográfica; Aspecto radiográfico das lesões pulpares e periapicais. **Anestesia odontológica:** Técnicas, acidentes e complicações; Anatomia aplicada à anestesiologia; Farmacologia dos anestésicos locais. **Prótese:** Diagnóstico, planejamento e tratamento. **Odontopediatria:** Semiologia e diagnóstico; Traumatismo bucodentário; Práticas preventivas e restauradoras; Técnica de restauração atraumática. **Urgência e Emergência:** Urgência em Odontologia; Trauma dental, hemorragia, pericoronarite, abscessos dentoalveolares, pulpite e alveolite; Suporte básico de vida. **Lei do Exercício Profissional:** Prontuário odontológico; Receitas; Atestados; Código de ética odontológico. **Cirurgia:** Princípios cirúrgicos; Planejamento e técnicas cirúrgicas; Cirurgia dos dentes inclusos ou impactados; Complicações pós-cirúrgicas. **Atenção à Saúde:** Atenção básica em Odontologia; Pessoas com necessidades especiais; Coagulopatias hereditárias; Pacientes grávidas ou com doenças crônicas. **Odontogeriatría:** Alterações sistêmicas com comprometimento bucal no idoso.

ENFERMEIRO

Fundamentos da enfermagem: princípios éticos, bioéticos e legais; Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes, políticas públicas e programas do ministério da saúde; organização da atenção primária à saúde, saúde da família, vigilância em saúde e prevenção de doenças; processo de enfermagem: consulta de enfermagem, diagnóstico, planejamento, implementação e avaliação; procedimentos técnicos e cuidados de enfermagem em pacientes adultos, idosos, pediátricos, gestantes e recém-nascidos; administração de medicamentos: vias, cálculos, prescrição de enfermagem e segurança do paciente; controle de infecção hospitalar: biossegurança, precauções padrão e medidas de controle; atendimento pré-hospitalar e primeiros socorros; imunização: calendário vacinal, conservação e administração de vacinas; enfermagem em saúde coletiva, saúde mental, saúde da mulher, saúde do trabalhador, saúde do idoso e da criança; indicadores de saúde, planejamento em saúde e educação em saúde; notificação compulsória de doenças e agravos.

FISIOTERAPEUTA

Exercício e ética profissional: Código de ética profissional. Fisioterapia geral: efeitos fisiológicos, indicações e contraindicações de termoterapia, fototerapia, hidroterapia, massoterapia, cinesioterapia, eletroterapia e manipulação vertebral. Fisioterapia em traumatologia, ortopedia e reumatologia. Fisioterapia em neurologia. Fisioterapia em ginecologia e obstetrícia. Fisioterapia em pediatria e geriatria. Mastectomias. Fisioterapia em pneumologia. Fisioterapia respiratória: fisioterapia pulmonar. Assistência fisioterapêutica domiciliar. Desenvolvimento neuropsicomotor. Fisiologia do sistema cardiorrespiratório. Fisiologia da contração muscular. Cinestesia. Fases da marcha. Avaliação e tratamento de patologias pneumológicas, cardiológica, ortopédica, pediátrica e neurológica. Recursos terapêuticos: eletroterapia, massoterapia, termoterapia. Fisioterapia da Saúde do Trabalhador: Conceito Ergonomia, doenças relacionadas ao trabalho, práticas preventivas no ambiente de trabalho. Legislação do Sistema Único de Saúde.

FONOAUDIÓLOGO

Fonoaudiologia e epidemiologia; prevenção e promoção em fonoaudiologia; fonoaudiologia em saúde materno-infantil; anatomofisiologia da fonação; disfonias funcionais, organofuncionais, orgânicas; avaliação perceptivo-auditiva e acústica da voz; avaliação acústica da voz; voz profissional falada e cantada; desenvolvimento da linguagem e seus distúrbios; aquisição e desenvolvimento da leitura e escrita; transtornos adquiridos da linguagem; fluência da fala; fisiologia e desenvolvimento do sistema estomatognático; fissura labiopalatina; distúrbios da deglutição; disfagia orofaríngea e neurogênica; disfunção temporomandibular; avaliação, classificação e tratamento dos distúrbios da voz, fluência, audição,



transtornos da motricidade oral e linguagem; sistema auditivo e desenvolvimento das habilidades auditivas; triagem auditiva neonatal; audiometria e imitanciometria; avaliação audiológica infantil; aparelhos de amplificação sonora individual; audiologia ocupacional.

INSTRUTOR DESPORTIVO

Anatomia: grupos musculares, ossos, tendões e articulações. Comportamento da atividade física/movimento humano (mecanismos e processos de desenvolvimento motriz, aquisição de habilidades motoras). Atividade física/movimento humano saúde e qualidade de vida (aptidão física e aspectos preventivos e terapêuticos do exercício físico). Atividade física/movimento humano e performance (desempenho e condicionamento humano). Treinamento funcional. Primeiros socorros. Conhecimentos básicos inerentes à área de atuação.

MÉDICO

Clínica cirúrgica: Cuidados de pré e pós-operatório; Princípios de anestesia e cirurgia ambulatorial; Alterações do equilíbrio hidroeletrólítico e acidobásico; Resposta endócrina e metabólica ao trauma; Infecção e antibioticoterapia em cirurgia; Princípios de hemoterapia; Cicatrização e cuidados de feridas; Atendimento ao politraumatizado (ATLS); Queimaduras; Abdome agudo; Hemorragia digestiva alta e baixa; Tétano e mordeduras por animais. **Clínica médica:** Hipertensão arterial sistêmica: evolução clínica e tratamento; Obesidade e síndrome metabólica: etiopatogenia e prevenção; Diabetes *mellitus*: evolução clínica e tratamento; Asma e doença pulmonar obstrutiva crônica: evolução clínica, diagnóstico e tratamento; Trombose venosa e tromboembolismo pulmonar: etiopatogenia, diagnóstico e tratamento; Doença coronariana aguda e crônica: diagnóstico e prevenção; Anemias: etiologia e diagnóstico diferencial; Síndrome dispéptica crônica: etiologia, diagnóstico e tratamento; Hanseníase: evolução clínica, diagnóstico e tratamento; Tuberculose: evolução clínica, diagnóstico e tratamento; Saúde do idoso: envelhecimento saudável; Atenção e prevenção às viroses emergentes: dengue, Zika e Chikungunya; Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST); Situações de saúde mental comuns na atenção básica; Principais medicamentos da saúde mental utilizados na atenção primária à saúde. **Ginecologia e obstetrícia:** Fisiologia do ciclo menstrual e amenorreia; Leiomioma uterino; Métodos contraceptivos; Patologia cervical; Climatério; Endometriose; Assistência pré-natal e repercussões da gravidez no organismo materno; Doença hipertensiva específica da gestação; Doença trofoblástica gestacional. **Pediatria:** Crescimento; Desenvolvimento; Vacinação; Higiene; Aleitamento materno; Alimentação no primeiro ano de vida; Infecção de vias aéreas superiores; Pneumonias; Dor abdominal em crianças; Cefaleias; Síndrome nefrítica; Síndrome nefrótica; Diarreia na infância; Bronquiolite; Doenças exantemáticas. Infecção urinária; Infecções congênitas (TORCHS); Obesidade na infância; Anemias na infância; Doença reumática; **Atenção primária à saúde e saúde coletiva:** Política e princípios do Sistema Único de Saúde; Estratégia Saúde da Família: organização e prática; Vigilância epidemiológica e indicadores de saúde pública; Noções de bioestatística descritiva; Sistemas de informação em saúde; Atestado médico e declaração de óbito; Tipos de delineamento da pesquisa epidemiológica; Ensaio clínico e revisões sistemáticas; Avaliação de testes de diagnóstico; Medicina baseada em evidências; Vigilância sanitária; Política Nacional de Atenção Hospitalar; Noções de SUS.

MÉDICO ESPECIALISTA EM PEDIATRIA

Condições de saúde da criança brasileira. Organização da atenção à criança. Alimentação da criança. O recém-nascido normal e patológico. Programa de imunização. Crescimento e desenvolvimento. Desnutrição proteico-calórica. Anemias na infância. Diarreia aguda e crônica na criança. Cardiopatias na criança. Doenças respiratórias na criança. Doenças no trato geniturinário na criança. Doenças autoimunes e collagenoses na criança. Doenças infectocontagiosas mais frequentes na criança. Parasitoses intestinais. Dermatoses mais frequentes na criança. Convulsões na criança. Principais problemas ortopédicos na criança. Diagnóstico diferencial e procedimentos frente aos sinais e aos sintomas mais frequentes na criança. Patologias cirúrgicas mais frequentes na criança. Insuficiência cardíaca. Choque. Ressuscitação cardiopulmonar. Cetoacidose diabética. Acidentes na infância: Prevenção e tratamento. Abordagem da criança politraumatizada. Síndrome de maus-tratos. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da



saúde.

MÉDICO ESPECIALISTA EM MEDICINA DO TRABALHO

conceito de medicina do trabalho, saúde ocupacional e saúde do trabalhador; legislação sobre higiene, segurança e medicina do trabalho da CLT; principais convenções e recomendações da OIT ratificadas pelo Brasil; estrutura institucional de saúde ocupacional no Brasil: entidades e serviços de medicina do trabalho: finalidade, organização e atividades; acidentes do trabalho: conceito, principais causas, aspectos legais, registro, taxas de frequência e gravidade, custos, prevenção; Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA): conceito, organização e normatização; NR-7: Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO: Diretrizes, responsabilidades e implantação; NR-9: Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA: estrutura, desenvolvimento e responsabilidade; NR-32: Trabalho em serviços de saúde; doenças relacionadas com o trabalho (de acordo com o manual de normas de doenças relacionadas com o trabalho do Ministério da Saúde): conceito, causas, nexos técnico, aspectos fisiopatológicos, aspectos legais, aspectos periciais, registro de doença e medidas preventivas; princípios básicos da identificação, avaliação e controle dos principais fatores de riscos (biológico, químico, físico, ergonômico) das doenças relacionadas com o trabalho; Controle médico de grupos de trabalhadores especiais (menores, deficientes, alcoólicos, portadores de doenças crônicas, etc.); ergonomia aplicada ao trabalho; profilaxia de doenças transmissíveis relacionadas com a saúde do trabalhador; biossegurança: conceito e normas; promoção de saúde nos ambientes de trabalho; indicador biológico e monitoramento: conceito e aplicação; ética médica.

PROFESSOR - MATEMÁTICA

Números e Operações: Operações com conjuntos. Números naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais e complexos; operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação). Múltiplos, divisores, MDC, MMC e números primos. Porcentagem. Médias. Termo algébrico, polinômios e suas operações, frações algébricas. Função: conceitos, função inversa, função composta. Função Afim, Quadrática, Exponencial e Logarítmica. Equações e inequações exponenciais e logarítmicas. Sistemas do 1º e 2º grau. Inequação produto e inequação quociente. Progressões Aritméticas e Geométricas. Juros Simples e Compostos. Matrizes: conceitos, operações e matriz inversa. Determinantes e sistemas lineares. Análise Combinatória. Polinômios e Equações Polinomiais. **Espaço e Forma:** Equação da reta, da circunferência e da elipse. Relações entre figuras espaciais e suas representações planas. Polígonos convexos: relações angulares e lineares. Inscrição e circunscrição. Polígonos semelhantes. Circunferência: relações métricas e angulares. Relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo. Relações trigonométricas num triângulo qualquer. Funções Trigonométricas. Relações entre as funções trigonométricas. Equações trigonométricas. Arco soma e arco duplo. **Grandezas e Medidas:** Sistemas de unidades de medida. Comprimento da circunferência. Áreas das principais figuras planas. Sólidos geométricos: Áreas e volumes. Inscrição e circunscrição de sólidos. Sólidos semelhantes e de revolução. **Tratamento da Informação:** Proporcionalidade direta e inversa. Estatística: Variável qualitativa e quantitativa. Frequência absoluta e relativa. Análise de gráficos. Histograma. Medidas de tendência central. Medidas de dispersão. Probabilidade.

PROFESSOR - INGLÊS

Concepções metodológicas referentes ao processo de ensino e aprendizagem da Língua Inglesa. Compreensão da escrita em Língua Inglesa. Compreensão e interpretação de textos. Conhecimento do vocabulário, da literatura, dos aspectos culturais e das expressões idiomáticas. Elementos de linguagem: fonéticos-fonológicos, morfológicos, sintáticos e semânticos. Teorias de aquisição da linguagem. Comunicação básica oral e escrita em inglês, utilizando as quatro habilidades: ler, ouvir, falar e escrever. Estruturas gramaticais básicas do inglês. Leitura e compreensão de textos.

PROFESSOR - LETRAS

Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. Polifonia e interdiscursividade. Intertextualidade, coerência e coesão textual. Modos de organização textual: descrição, narração, dissertação, injunção, exposição e argumentação. Concisão, progressão e paralelismo sintático e semântico. Níveis de linguagem. Tipos e gêneros textuais. Funções da



linguagem. A construção do texto: o parágrafo como unidade de composição; tópico frasal e suas diferentes feições. Sintaxe da oração e do período. Frase, período e oração. Ordem direta e indireta da estrutura frasal. Processos de coordenação e subordinação (valores sintáticos e semânticos). Valor semântico e emprego dos conectivos. Variedades linguísticas. Semântica: figuras de linguagem, vícios de linguagem, polissemia, sinonímia, antonímia, paronímia, homonímia, denotação e conotação. Tipos de discurso. Estrutura e formação de palavras. Acentuação gráfica, pontuação e ortografia. Regências nominal e verbal. Crase. Concordância nominal e verbal. Períodos, características de obras da Literatura Portuguesa e Brasileira. Metodologia do Ensino de Língua Portuguesa. Base Nacional Comum Curricular (Linguagens e Língua Portuguesa). Crase. Ortoépia e prosódia.

PROFESSOR - PEDAGOGIA

Cuidar e educar na educação infantil. Desenvolvimento motor, cognitivo e psicossocial. Possibilidades para o planejamento: sequências didáticas. Ensino e aprendizagem por meio de projetos. Uso das tecnologias na educação infantil. Diversidade: integração e inclusão de crianças pequenas. Alfabetização nos diferentes momentos históricos. A função social da alfabetização atual. Alfabetização e letramento. Avaliação da Aprendizagem: concepções, funções, instrumentos e estratégias. Projeto Político Pedagógico. Teorias da Aprendizagem. Metodologias Ativas. Organização Curricular da Educação Infantil e Ensino Fundamental (anos iniciais). As 10 competências gerais da BNCC. Documento de Referência Curricular de Nova Mutum. Projeto Político-pedagógico e gestão educacional. Planejamento participativo: concepção, construção, acompanhamento e avaliação. Currículo e construção do conhecimento. Processo de ensino aprendizagem. Relação professor/aluno. Bases psicológicas da aprendizagem. Teorias educacionais segundo Vygotsky, Jean Piaget, Max Weber, Celso Antunes, Maria Montessori, Freinet e Paulo Freire.

PSICÓLOGO

História da psicologia; epistemologia da psicologia; psicologia da percepção; teorias e sistemas psicológicos; desenvolvimento da infância e adolescência; neuroanatomia; psicologia; psicologia da aprendizagem e memória; psicologia da motivação e emoção; psicologia da personalidade; exame psicológico; desenvolvimento da idade adulta e terceira idade; análise do comportamento; ética na saúde; métodos de observação em psicologia; orientação vocacional; processos grupais; psicologia da pessoa com necessidades especiais; psicologia do pensamento e da linguagem; psicologia social; psicopatologia; psicodiagnóstico; psicologia comunitária; psicologia escolar; clínica psicanalítica; psicofarmacologia; psicologia e saúde da família; psicologia e saúde do trabalhador; psicologia e saúde mental; psicologia em instituições de saúde; psicologia institucional; terapia cognitiva comportamental; terapia existencial humanista; ética profissional. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) – Lei 8.069/90 e suas alterações. LDB (Lei nº 9.394/96 e suas alterações).

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL

Histórico da educação infantil no Brasil. Desenvolvimento da criança de zero a quatro anos. A importância do brincar para o desenvolvimento da criança. A intervenção do adulto mediando as relações sócioafetivas na infância. A proposta pedagógica na educação infantil. Aprendizagem significativa. Parceria com a família. O período de adaptação. A educação inclusiva. Avaliação na educação infantil. Ética profissional. Estatuto da Criança do Adolescente (ECA) – Lei 8.069/90 e suas alterações. LDB (Lei nº 9.394/96 e suas alterações).



ANEXO V

CARGOS QUE REALIZARÃO PROVA PRÁTICA

Ord.	Função (Categoria)	Escolaridade/Requisitos Exigidos
01	Eletricista	Ensino Fundamental completo
02	Lavador e Lubrificador	Ensino Fundamental completo
03	Mecânico Montador	Ensino Fundamental completo
04	Motorista	Ensino Fundamental completo com CNH "B"
05	Motorista de Caminhão	Ensino Fundamental completo com CNH "D" ou "E"
06	Motorista de Veículos Especiais	Ensino Fundamental completo com CNH "D" ou "E"
07	Operador de Máquinas - Máquina Para Demarcação Viária e Patrola	Ensino Fundamental completo com CNH "C"



ANEXO VI

**DECLARAÇÃO PARA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO POR MOTIVO DE DESEMPREGO
OU CARÊNCIA ECONÔMICA E DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI VÍNCULO PROFISSIONAL,
DE APOSENTADORIA OU PENSÃO COM O PODER PÚBLICO**

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO EM CERTAME PÚBLICO

O(a) candidato(a) abaixo identificado(a), tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 2.173, de 21 de março de 2018, requer que lhe seja concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição no Processo Seletivo Simplificado, de provas, para cargos na **Prefeitura Municipal de Nova Mutum – Edital nº 001/2025**.

1. DADOS PESSOAIS DO(A) CANDIDATO(A)

Nome:					
Filiação:					
Pai:			Mãe:		
Estado Civil:					
		Data de Nascimento:			
RG Nº:		UF:		CPF:	
Endereço Residencial:					
Cidade:					
		UF:		CEP:	
Telefone Residencial:				Telefone Celular:	
E-mail:					
Quantidade de pessoas que residem com o(a) candidato(a):					

2. DADOS SOCIOECONÔMICOS DA FAMÍLIA:

NOME	FONTE PAGADORA	PARENTESCO	SALÁRIO MENSAL

Obs: Indicar o próprio candidato e o cônjuge, pai, mãe, avô, avó, tios, irmãos, filhos, netos etc.

O(a) candidato(a) declara, sob as penas da lei (responsabilidade civil e criminal) e da perda dos direitos decorrentes da sua inscrição, serem verdadeiras as informações acima, os dados e os documentos apresentados, prontificando-se a fornecer outros documentos comprobatórios sempre que solicitados pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado. **O candidato declara, também, neste ato, que NÃO POSSUI nenhum vínculo profissional, aposentadoria ou pensão com ou relativas ao poder público, através de cargo(s) efetivo(s) ou exercício de função por contratação temporária, sob pena de responsabilidade civil e criminal.**

Nova Mutum, _____ de _____ de _____

Assinatura do Candidato



ANEXO VII

EXAMES CLÍNICOS OBRIGATÓRIOS POR CARGOS

Informações do Decreto nº 075, de 04 de setembro de 2018

EXAMES ADMISSIONAIS PARA CARGOS PROVENIENTES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025	
CARGO	EXAME MÉDICO
Agente Administrativo Auxiliar de Biblioteca	Glicemia de Jejum ECG com laudo a partir de 40 anos Avaliação Psicológica com laudo Carteira Vacinação Atualizada Exame Clínico
Auxiliar de Consultório Dentário	Hemograma Glicemia de Jejum VDRL EPF EAS Hepatite B e C HIV (OPCIONAL) ECG com laudo a partir de 40 anos RX de Tórax PA e Perfil com laudo a partir de 40 anos Carteira Vacinação Atualizada Exame Clínico
Auxiliar de Sala e Auxiliar de Sala/Libras Instrutor (Artes, Dança, Musical, Inclusão Digital, Informática, Oficina Interativa, Desportivo)	Avaliação Psicológica Carteira Vacinação Atualizada Exame Clínico
Eletricista	Acuidade Visual ECG com laudo Eleetroencefalograma com laudo Glicemia de Jejum Hemograma Carteira Vacinação Atualizada Exame Clínico
Dentista	Hemograma Glicemia de Jejum VDRL Hepatite B e C HIV (OPCIONAL) RX de Tórax PA com laudo Carteira Vacinação Atualizada Exame Clínico
Enfermeiro	Hemograma Glicemia de Jejum VDRL Hepatite B e C HIV (OPCIONAL) RX de Tórax PA com laudo Carteira Vacinação Atualizada Exame Clínico



CARGO	EXAME MÉDICO
Lavador e Lubrificador	Hemograma Glicemia de Jejum EAS (Urina Tipo I) TGO TGP Audiometria Espirometria Carteira Vacinação Atualizada Exame Clínico
Mecânico Montador	Hemograma Glicemia de Jejum EAS (Urina Tipo I) TGO TGP Audiometria Espirometria Carteira Vacinação Atualizada Exame Clínico
Fisioterapeuta	Hemograma Glicemia de Jejum VDRL Hepatite B e C HIV (OPCIONAL) RX de Tórax PA com laudo Carteira Vacinação Atualizada Exame Clínico
Fonoaudiólogo	Hemograma Glicemia de Jejum VDRL Hepatite B e C HIV (OPCIONAL) RX de Tórax PA com laudo Carteira Vacinação Atualizada Exame Clínico
Médico (Pediatra e Médico do Trabalho)	Hemograma Glicemia de Jejum VDRL Hepatite B e C HIV (OPCIONAL) Carteira Vacinação Atualizada Exame Clínico
Merendeira	Hemograma Glicemia de Jejum VDRL EPF EAS Hepatite B e C HIV (OPCIONAL) RX de Coluna Lombar PA e Perfil com laudo RX de Tórax PA e Perfil com laudo RX de Ombros (com laudo e classificação de bigliani) ECG com laudo a partir de 40 anos Carteira Vacinação Atualizada Exame Clínico



CARGO	EXAME MÉDICO
Monitor de Transporte Escolar	Hemograma Glicemia de Jejum Avaliação Psicológica com laudo RX de Coluna Lombar PA e Perfil com laudo RX de Tórax PA e Perfil com laudo ECG com laudo a partir de 40 anos Carteira Vacinação Atualizada Exame Clínico
Motorista Motorista de Veículos Especiais Motorista de Caminhão	Hemograma Glicemia de Jejum Acuidade Visual Audiometria RX de Coluna Lombar PA e Perfil com laudo RX de Tórax PA e Perfil com laudo a partir de 40 anos ECG com laudo Eletroencefalograma com laudo Carteira Vacinação Atualizada Exame Clínico
Operador de Máquinas - Máquina para Demarcação Viária e Patrola	Hemograma Glicemia de Jejum Audiometria Acuidade Visual Eletroencefalograma com laudo ECG com laudo RX de Coluna Lombar PA e Perfil com laudo RX de Tórax PA e Perfil com laudo a partir de 40 anos RX de Ombros (com laudo e classificação de bigliani) Carteira Vacinação Atualizada Exame Clínico
Professor (Pedagogia / Inglês / Letras / Matemática) Técnico Desenvolvimento Educacional	Hemograma Glicemia de Jejum Avaliação Fonoaudiológica com laudo Avaliação Psicológica com laudo ECG com laudo a partir de 40 anos RX de Coluna Lombar PA e Perfil com laudo RX de Tórax PA e Perfil com laudo Carteira Vacinação Atualizada Exame Clínico
Psicólogo	Hemograma Glicemia de Jejum ECG com laudo a partir de 40 anos RX de Coluna Lombar PA e Perfil com laudo RX de Tórax PA e Perfil com laudo a partir de 40 anos Carteira Vacinação Atualizada Exame Clínico
Técnico em Enfermagem Técnico em Laboratório	Hemograma Glicemia de jejum VDRL EPF EAS Hepatite B e C HIV (OPCIONAL) ECG com laudo a partir de 40 anos RX de Coluna Lombar PA e Perfil com laudo RX de Tórax PA e Perfil com laudo Carteira Vacinação Atualizada Exame Clínico

